



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam



Ambiente Brasil Centro de Estudos - ABCDE

TERMO DE PARCERIA Nº 028/10



SUMÁRIO

TERMO DE PARCERIA Nº 28 / 2010	3
ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO	12
1. OBJETO:	12
2. QUADRO DE INDICADORES E METAS – MODELO.....	13
3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES	15
4. QUADRO DE AÇÕES	34
5. ATRIBUTOS DAS AÇÕES.....	35
6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO.....	41
7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	42
8. QUADRO DE PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP.....	43
ANEXO II – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA	45
ANEXO III – SUPERVISÃO	48
ANEXO IV – CONCEPÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA	49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

TERMO DE PARCERIA Nº 028 / 10

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, E O AMBIENTE BRASIL CENTRO DE ESTUDOS - ABCDE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, inscrita no CNPJ n.º 25.455.858/0001-71, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde Edifício Gerais CEP 31630-901, Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu Presidente, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Carteira de Identidade n.º M 899.977, SSP-MG, e CPF n.º 154.724.856-49 doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), e a Ambiente Brasil Centro de Estudos, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ n.º 03.106.147/0001-59, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/02/2007 com sede na Rua Verano Faria, 53, Bairro de Ramos, Viscosa, MG, Cep 36570-000, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Secretário Executivo, José Rubens Ferreira Fontes, Brasileiro, casado, portador da CI n.º M.3.281.404 – SSP/MG e do CPF n.º 560.145.628-34, residente e domiciliado em Viçosa / MG, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto desenvolvimento de atividades do Programa Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, principalmente aquelas de estímulo ao empreendedorismo, minimização do impacto ambiental, fomento e apoio para coleta seletiva nos municípios, orientação para a gestão eficiente dos resíduos, fomento e disseminação do conhecimento sobre processos ambientalmente sustentáveis e promoção da inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, nos termos dos incisos I a V do art. 13 da Lei n.º 14.870/2003 e do art. 21 do Decreto n.º 44.914/2008 constitui parte integrante e inseparável deste TERMO DE PARCERIA.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Da OSCIP

- a) executar todas as atividades inerentes à implementação do Termo de Parceria baseada no princípio da legalidade, e zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do OEP;
- c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do Termo de Parceria, observando-se o disposto no inciso VII art. 5º da Lei nº 14.870, de 2003 e art.22, inciso V do Decreto 44.914/2008, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como as responsabilidades advindas do ajuizamento de eventuais demandas judiciais e de ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- d) apresentar ao OEP, ao término de cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Financeiro, de acordo com o art. 45 do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009;
- e) publicar, em jornal de grande circulação, no prazo máximo de trinta dias contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento de compras e contratações, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.870, de 2003 e no art.22 do Decreto 44.914/2008, contendo procedimentos para promover a contratação de quaisquer bens, obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do poder público ou arrecadados em função da existência do Termo de Parceria, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, sendo vedada qualquer forma de aquisição ou contratação, com recursos provenientes do Termo de Parceria, anterior à referida publicação;
- f) fazer constar do extrato do Termo de Parceria pelo menos um responsável pela administração e aplicação dos recursos recebidos, o qual se responsabilizará pela correta aplicação dos recursos e pela sua utilização exclusivamente para as finalidades previstas no Termo de Parceria;
- g) movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do Termo de Parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao banco indicado pelo OEP, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE PARCERIA, ainda que em caráter de emergência;
- h) assegurar que a divulgação das ações objeto deste TERMO DE PARCERIA seja realizada nos termos da Cláusula Décima;
- i) disponibilizar em seu sítio eletrônico seu estatuto, certificado de qualificação como OSCIP Estadual, o Termo de Parceria na íntegra e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados com demonstrativos financeiros consolidados, e os Relatórios da Comissão de Avaliação no prazo de quinze dias após a formalização dos referidos documentos;
- j) restituir à conta do OEP o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
 - i. quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas anuais e de encerramento;
 - ii. quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no presente TERMO DE PARCERIA;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

- iii. quando a OSCIP não cumprir o disposto no TERMO DE PARCERIA e na Lei nº 14.870, de 2003 e no Decreto 44.914/2008;
- iv. quando a qualificação da OSCIP for cancelada.
- k) manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao TERMO DE PARCERIA;
- l) permitir e facilitar o acesso de técnicos do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, bem como de membros do Conselho de Política Ambiental (COPAM), da Comissão de Avaliação (CA), da SEPLAG e da Auditoria Geral do Estado (AUGE), a todos os documentos relativos à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do TERMO DE PARCERIA exclusivamente na execução de seu objeto;
- n) registrar todos os bens imóveis e móveis permanentes em até quinze dias após sua aquisição;
- o) prestar contas ao OEP nos termos do art. 60 do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009.

II – DO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) indicar à OSCIP, por meio de ofício ou e-mail certificado digitalmente, o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c) efetuar o repasse à OSCIP dos recursos financeiros previstos para a execução deste TERMO DE PARCERIA, nos termos da Cláusula Quarta;
- d) publicar, no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado, extrato do TERMO DE PARCERIA, contendo o nome de seu supervisor e do responsável pela boa gestão dos recursos por parte da OSCIP, bem como de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo constante no sítio eletrônico da SEPLAG;
- e) emitir parecer acerca da prestação de contas da OSCIP, de acordo com o art. 60 e seguintes do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009.
- f) instituir Comissão de Avaliação - CA, nos termos do art. 44 do Decreto nº 44.914/2008, publicando ato de seu dirigente máximo contendo o nome de seus integrantes, no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado, no prazo máximo de trinta dias a partir da assinatura do TERMO DE PARCERIA;
- g) o Dirigente máximo do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO deverá designar um supervisor para participar, com poder de veto, das decisões da OSCIP relativas ao Termo de Parceria, bem como indicar, no mínimo, o nome de um integrante da Assessoria Jurídica e outro da área de Contabilidade e Finanças para assessorarem o supervisor em suas tarefas, conforme previsto no art.14 § 4º da Lei 14.870/2003 e nos art. 23, inciso IV e parágrafo primeiro e art. 41 e 42 do Decreto 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009, e conforme o Anexo III deste TERMO DE PARCERIA.
- h) fornecer ao Conselho de Política Ambiental - COPAM todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE PARCERIA, na forma do art. 14 da Lei nº14.870/03;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

- i) disponibilizar em seu sítio eletrônico, na íntegra, o TERMO DE PARCERIA e seus aditamentos, bem como todos os Relatórios Gerenciais de Resultados e da CA, no prazo de quinze dias a partir da assinatura dos referidos documentos;
- j) promover reuniões semestrais com o dirigente máximo do OEP para evidenciar o andamento da parceria e os resultados alcançados. A esta reunião deverá comparecer a Comissão de Avaliação e supervisor apresentará os dados.
- k) prestar o apoio necessário e indispensável à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão, e no tempo devido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, foi estimado o valor global de R\$ R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), a ser repassado à OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA.

a) As despesas para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido neste TERMO DE PARCERIA ocorrerão à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 388.800,00	2091.18.541.045.1066.0001.339037.46.33.1.1

II – Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no Cronograma de Desembolsos subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se à OSCIP que a cada trimestre será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do Termo de Parceria, conforme previsão do Quadro de Receitas e Despesas. Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela OSCIP para atingir os objetivos do TERMO DE PARCERIA e provisões referentes a encargos trabalhistas, taxas e tributos.

III - O cronograma de desembolso deverá expressar a relação entre as metas previstas neste TERMO DE PARCERIA e os recursos financeiros necessários a seu cumprimento.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados pelo OEP à OSCIP, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo de liquidez imediata e composto majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos trinta dias subsequentes à liberação, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, conforme orientações do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a OSCIP suportar com recursos próprios despesas do TERMO DE PARCERIA, em virtude de atraso nos repasses previstos, as despesas efetivadas serão reconhecidas, desde que os valores sejam iguais ou inferiores aos ainda não desembolsados e estejam previstos no Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, esta terá direito ao reembolso corrigido monetariamente.

Parágrafo Terceiro – A alteração dos valores da remuneração de pessoal e das despesas com consultorias ao longo da execução do TERMO DE PARCERIA, fica condicionada à prévia aprovação do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

Parágrafo Quarto – O aumento do valor global de gasto com pessoal para além do limite previsto no Quadro de Receitas e Despesas, depende de autorização expressa e por escrito do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO. Entende-se, para efeito do disposto neste parágrafo, gastos com pessoal, despesas relativas a salários, benefícios, encargos trabalhistas e fiscais do corpo permanente de trabalhadores.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Parágrafo Quinto – Quaisquer despesas com consultorias ou assessorias externas que não foram previstas na elaboração do TERMO DE PARCERIA e não estiverem expressas no Quadro de Receitas e Despesas, devem ser precedidas de autorização expressa e por escrito do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

Parágrafo Sexto – As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos e, em caso de alteração da rubrica orçamentária, o OEP o fará por meio de termo de apostila, assinada por seu dirigente máximo e apensada à documentação do Termo de Parceria e de seus aditivos..

Parágrafo Sétimo – É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente TERMO DE PARCERIA, a título de:

- a) taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento com recursos do TERMO DE PARCERIA;
- c) gratificação a agentes públicos, exceto aos servidores que lhe forem cedidos e exerçam função temporária de direção ou assessoramento;
- d) consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública estadual;
- e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social realizadas nos termos da cláusula décima, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades ou servidores públicos.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, poderão ser cedidos servidores públicos para ter exercício na OSCIP, mediante ato do dirigente máximo do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO e do dirigente do órgão ou entidade de lotação do servidor, que deverá informar à SEPLAG e proceder à publicação do ato, conforme disposto no artigo 58 do Decreto nº 44.914/2008.

Parágrafo Primeiro - Os servidores públicos, quando cedidos à OSCIP, atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste TERMO DE PARCERIA, vedado à OSCIP, o pagamento de vantagem pecuniária permanente a estes servidores com recursos provenientes deste TERMO DE PARCERIA, salvo adicionais para o exercício de função temporária de direção ou assessoria.

Parágrafo Segundo - Na gestão dos servidores públicos, eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, ouvida, quando for o caso, a OSCIP, a concessão de direitos tais como férias, licenças e aposentadorias.

Parágrafo Terceiro - O pagamento da remuneração mensal do servidor cedido à OSCIP, com ônus para o ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, será processado por este mediante a apresentação de comprovante de frequência enviado pela OSCIP.

Parágrafo Quarto – O servidor cedido à OSCIP não será avaliado e lhe será atribuída a pontuação 70 (setenta), até que retorne ao órgão ou entidade de origem, conforme § 9º do art. 58 do Decreto 44.914/2008.

Parágrafo Quinto – A OSCIP compromete-se, no prazo deste TERMO DE PARCERIA a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados alocados no projeto em questão, respeitando-se a carga de horário para o qual foram contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, poderão ser destinados à OSCIP bens públicos necessários ao seu cumprimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Parágrafo Primeiro – Os bens de que trata esta cláusula serão destinados à OSCIP mediante permissão de uso, dispensada a licitação.

Parágrafo Segundo - Os bens móveis públicos destinados à OSCIP poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSCIP elaborará e apresentará ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO prestação de contas conforme previsto nos artigos 59, 62e 63 do Decreto nº 44.914/2008, alterado pelo Decreto nº 45.269 de 29 de dezembro de 2009.

Parágrafo Primeiro – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSCIP, devidamente identificados com o número do TERMO DE PARCERIA, e mantidos em sua sede, em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou da tomada de contas pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP.

Parágrafo Segundo – Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 15 da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo da medida prevista no parágrafo anterior, havendo indícios de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei Federal nº8.429, de 02 de junho de 1992, e na Lei Complementar Federal nº64, de 18 de maio de 1990.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do TERMO DE PARCERIA devem ser monitorados sistematicamente pelo Supervisor e avaliados pelo menos uma vez a cada semestre pela Comissão Avaliação (CA), citados na Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro – O supervisor deve atuar independentemente da atuação da CA, conforme consta no Anexo III.

Parágrafo Segundo – O Relatório Gerencial de Resultados e Financeiro sobre a execução do TERMO DE PARCERIA será encaminhado pela OSCIP, em até 15 dias após o término do período avaliatório, ao supervisor que, no prazo de até cinco dias úteis deverá analisar seu conteúdo e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas e, quando for necessário, solicitar à OSCIP a realização de alterações ou adequações. O referido relatório será elaborado conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG.

Parágrafo Terceiro – O supervisor deverá assinar a versão final dos relatórios gerenciais e encaminhar uma cópia para cada membro da CA com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência da data da reunião, a ser convocada pelo supervisor.

Parágrafo Quarto – O arquivo do Relatório Gerencial de Resultados deverá ser encaminhado por meio eletrônico para todos os membros da CA, para disponibilização no sítio da SEPLAG, OSCIP e do OEP.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Parágrafo Quinto – Sempre que julgar necessário, a CA poderá requisitar as informações constantes do parágrafo segundo, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSCIP e no local de realização do objeto deste TERMO DE PARCERIA, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

Parágrafo Sexto – Após a realização da reunião de avaliação, a CA emitirá o Relatório da Comissão de Avaliação, que é o relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período avaliatório em questão, de acordo com o Programa de Trabalho e com base nos indicadores de desempenho, contendo sua avaliação das justificativas apresentadas pela OSCIP, suas recomendações, suas críticas e sugestões de alterações. Cada membro da CA, com exceção do especialista, deverá encaminhar uma cópia deste relatório e do Relatório Gerencial para o dirigente máximo da entidade que representa.

Parágrafo Sétimo – O Termo de Parceria será avaliado pelo quadro de ações e quadro de indicadores e metas presentes no Programa de Trabalho constante no Anexo I deste TERMO DE PARCERIA, seguindo metodologia estabelecida pela SEPLAG, constante no Anexo II deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO TERMO DE PARCERIA

Todos os bens adquiridos pela OSCIP com recursos do TERMO DE PARCERIA deverão ser inventariados e, ao término deste, terão a seguinte destinação:

Parágrafo Primeiro - Caso a OSCIP adquira bens imóveis com recursos provenientes do TERMO DE PARCERIA, esses bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser afetados às atividades e objetivos sociais da entidade e transferidos ao Órgão Estatal Parceiro após o término da vigência do Termo.

Parágrafo Segundo – Conforme o disposto no art. 57 do Decreto 44.914/2008, caso a OSCIP adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, estes deverão ser transferidos preferencialmente ao OEP ou, com a anuência deste, a outro órgão do poder público estadual, ao término da vigência do instrumento, se sua depreciação acumulada for menor que sessenta por cento do seu valor original. Para efeito de cálculo da depreciação a que se refere este artigo, serão considerados, em dobro, os prazos estabelecidos na Instrução Normativa da SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998.

Parágrafo Terceiro – Caso a OSCIP adquira bens móveis com recursos provenientes do TERMO DE PARCERIA e havendo rescisão, inadimplemento ou descumprimento do objeto, esses bens deverão ser transferidos ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, de acordo com orientações específicas do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente TERMO DE PARCERIA será, obrigatoriamente, destacada a participação do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, na forma por este estabelecida.

Parágrafo Primeiro – É vedada à OSCIP a realização de qualquer ação promocional sem o consentimento prévio do ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

Parágrafo Segundo – A OSCIP deverá assegurar que no local de execução das ações deste TERMO DE PARCERIA e em todo material gráfico por ela produzido, será aplicada a identidade visual do Governo do Estado de Minas Gerais, nos padrões definidos pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO.

Parágrafo Terceiro - Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica e metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente TERMO DE PARCERIA, serão atribuídos tanto ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO quanto à OSCIP, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do primeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará até 31/12/2011 (trinta e um de dezembro de dois mil e onze) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Havendo adimplemento do objeto, o ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação de novo Programa de Trabalho, prorrogar a vigência mediante Termo Aditivo ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível, caso exista.

Parágrafo Segundo – Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à OSCIP, o ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Oitava ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível, caso exista.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de aditamento de que trata o §1º desta cláusula, as partes deverão definir as novas ações e metas, bem como os novos prazos e custos envolvidos, com possibilidade de utilização de saldo remanescente, se houver, ou realização de novos aportes. Esse aditamento, por vontade das partes, seguirá os mesmos trâmites de aprovação pelo qual o presente Termo foi analisado.

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até 30 (trinta) dias antes do término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – unilateralmente, pelo ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO, se:

- a) durante a vigência do Termo de Parceria, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "OSCIP", instituída pela Lei nº 14.870, de 2003, ou nos casos de dissolução da entidade;
- b) a OSCIP descumprir qualquer cláusula do Termo de Parceria;
- c) a OSCIP utilizar os recursos em desacordo com o Termo de Parceria;
- d) a OSCIP não apresentar as prestações de contas nos prazos determinados;
- e) a OSCIP não atingir as metas previstas no Termo de Parceria ou não apresentar justificativa coerente quanto ao seu eventual descumprimento parcial;
- f) a OSCIP suspender a prestação do bem ou serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao OEP;
- g) a OSCIP descumprir as orientações formalmente registradas pelo OEP;
- h) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo dirigente máximo do OEP; e
- i) a OSCIP apresentar documentação inidônea.

II – por acordo entre as partes, registrado por escrito, desde que não se enquadre nas hipóteses das alíneas "a" a "i" do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do TERMO DE PARCERIA na forma estabelecida no inciso I poderá ensejar a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Segundo - No caso de paralisação parcial ou total das atividades, por responsabilidade exclusiva da OSCIP, ou de fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

instrumento, fica reservada ao ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, de de 2010

José Cláudio Junqueira Ribeiro
Fundação Estadual do Meio Ambiente

José Rubens Ferreira Fontes
Ambiente Brasil Centro de Estudos

TESTEMUNHAS:

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°.

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO:

Desenvolvimento de atividades do Programa Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, principalmente aquelas de estímulo ao empreendedorismo, minimização do impacto ambiental, fomento e apoio para coleta seletiva nos municípios, orientação para a gestão eficiente dos resíduos, fomento e disseminação do conhecimento sobre processos ambientalmente sustentáveis e promoção da inclusão social.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS – MODELO

Área Temática	Indicador		Unidade	V0		Peso	Metas por Período Avaliatório						
				Valor	Período		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
							jun-set/10	out-dez/10	jan-mar/11	abr-jun/11	jul-set/11	out-dez/11	
1	Gestão de Parcerias	1.1	% de atendimento das metas pactuadas em novos projetos e programas	%	N/A	N/A	3	100	100	100	100	100	100
		1.2	Quantidade acumulada de recursos financeiros arrecadados no ano	R\$	N/A	N/A	3	300.000	700.000	380.000	760.000	1.140.000	1.520.000
2	Escola de Gestão de Resíduos	2.1	Número de novos cursos estruturados para aplicação	Unidade	N/A	N/A	2	-	2	2	2	1	1
		2.2	Percentual de aplicação dos cursos da Escola de Gestão de Resíduos	%	N/A	N/A	3	100	100	100	100	100	100
		2.3	Percentual de vagas preenchidas dos cursos	%	N/A	N/A	2	65	75	80	85	85	90
		2.4	Percentual de conclusão dos alunos dos cursos	%	N/A	N/A	3	80	85	85	90	90	95
		2.5	Índice de satisfação dos alunos dos cursos	%	N/A	N/A	3	80	80	80	80	80	80
3	Gestão de Resíduos	3.1	Número de eventos “Série Diálogos” realizados	Unidade	N/A	N/A	1	5	5	2	3	4	4
		3.2	Número de diagnósticos de cadeia de resíduos concluídos	Unidade	N/A	N/A	2	3	-	3	-	2	-
		3.3	Número de documentos de suporte para subsídio aos Planos de Gerenciamento de cada resíduo concluídos	Unidade	N/A	N/A	2	1	2	-	3	-	2
		3.4	Número de Planos de Gerenciamento de Resíduos concluídos	Unidade	N/A	N/A	3	-	1	2	-	3	-
4	Pesquisas e Inovação	4.1	Número de Publicações da Revista Técnica CMRR digital	Unidade	N/A	N/A	2	-	1	-	1	-	1
		4.2	Número de registros no Banco de Informações Técnicas Virtuais	Unidade	N/A	N/A	2	-	360	720	1080	1440	1800



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Área Temática	Indicador	Unidade	V0		Peso	Metas por Período Avaliatório						
			Valor	Período		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
						jun-set/10	out-dez/10	jan-mar/11	abr-jun/11	jul-set/11	out-dez/11	
5 Difusão e eventos	5.1	Número de eventos "Portas Abertas" realizados	Unidade	N/A	N/A	1	-	-	30	40	40	50
	5.2	Número de oficinas realizadas	Unidade	N/A	N/A	1	-	-	40	65	64	40
	5.3	Número de participantes nas oficinas	Unidade	N/A	N/A	2	-	-	800	1300	1280	800
	5.4	Índice de satisfação dos participantes nas oficinas	%	N/A	N/A	3	-	-	70	75	80	80
	5.5	Número de exposições / mostras realizadas	Unidade	N/A	N/A	1	-	-	2	2	2	2
	5.6	Número do evento "Escambos" realizados	Unidade	N/A	N/A	1	-	-	1	1	1	1
	5.7	Número de publicações do Informativo CMRR	Unidade	N/A	N/A	2	-	-	1	1	1	1
6 Mobilização	6.1	Número de tipos de materiais com Padrão de Qualidade para reciclagem definidos	Unidade	N/A	N/A	2	-	-	-	1	-	1
	6.2	Número de organizações de catadores capacitadas	Unidade	N/A	N/A	2	-	-	-	-	30	-
	6.3	Percentual de organizações de catadores capacitadas com monitoramento técnico	%	N/A	N/A	3	-	-	-	-	-	80
	6.4	Número de transações efetivadas pela Central de Negócios com Recicláveis	Unidade	N/A	N/A	3	-	-	-	-	-	3



3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

1. Gestão de Parcerias

A Oscip durante a execução do Termo de Parceria - TP deverá firmar contratos de parceria ou patrocínio com outras entidades para desenvolver programas e projetos afetos à área de meio ambiente e que sejam alinhados à missão do CMRR, de forma a potencializar a sua atuação.

Os contratos deverão conter, minimamente, as regras de relação, critérios de permanência, se for ocorrer aporte de recursos como ocorrerá, e programa de trabalho contendo indicadores, metas e ações, caso a entidade venha a executar ações em parceria com o Ambiente Brasil.

1.1. % médio de atendimento das metas pactuadas em novos projetos ou programas

Descrição:

Os contratos das parcerias firmadas pela Oscip com outras entidades para execução de ações deverão conter um Programa de Trabalho composto por indicadores, metas e ações, em formato igual ao Programa de Trabalho deste Termo de Parceria. Isso porque as entidades com esses Programas de Trabalho, entidades executoras, deverão ser avaliadas na mesma periodicidade em que a OSCIP é avaliada, por meio da mesma Sistemática de Avaliação utilizada no Termo de Parceria, quando as metas pactuadas nesses contratos não façam parte deste Programa de Trabalho.

Os objetos dos contratos a serem firmados deverão ser previamente aprovados pelo supervisor do TP.

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo: média das notas obtidas nas avaliações das entidades executoras

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatório de execução entregue pelas entidades executoras

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: faixas de desempenho

ICM	Nota
85 a 100	10
80 a 84,99	8
70 a 79,99	7
60 a 69,99	6
50 a 59,99	5

1.2. Quantidade acumulada de recursos financeiros arrecadados no ano

Descrição:

O CMRR foi criado com o objetivo de se tornar autosustentável ao longo dos anos, e sendo assim, possui metas de captação anuais. Portanto, durante a execução do Termo de Parceria, a Oscip deverá firmar contratos de parceria ou patrocínio com outras entidades para aporte de recursos financeiros no termo.

Os recursos repassados pelo Termo de Parceria não são contabilizados neste indicador.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Os objetos dos contratos a serem firmados deverão ser previamente aprovados pelo supervisor do TP.

Unidade de Medida: reais

Fórmula de Cálculo: quantidade acumulada de recursos arrecadados ao longo do ano

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: cópia dos contratos ou patrocínios firmados, extratos bancários

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

2. Escola de Gestão de Resíduos

O Centro Mineiro de Referência em Resíduos tem como uma das linhas de atuação a qualificação permanente de jovens e gestores públicos e privados na área de gerenciamento de resíduos. Como centro-escola, assume o desafio de disseminar os princípios da Educação Ambiental, com os objetivos de ressaltar os valores éticos para a construção de sociedades sustentáveis e criar novas oportunidades de trabalho e renda com resíduos.

As ações na área de ensino são direcionadas ao repasse de fundamentos técnicos, de maneira que o estudante incorpore as dimensões ambiental, social e econômica às várias etapas do processo do gerenciamento de resíduos, seja de origem doméstica ou industrial.

A escola deverá disponibilizar os seguintes tipos de curso:

Cursos da Cozinha Experimental

A implementação do programa Cozinha Experimental do Centro Mineiro de Referência em Resíduos foi realizada com o intuito de promover a interação entre a utilização dos alimentos e os valores educativos socioambientais. Por meio de parcerias com vários programas e entidades, que abrangem grupos estratégicos de interesse do CMRR, a Cozinha Experimental atua em pontos críticos da cadeia de valor da alimentação como, por exemplo, evitar o desperdício de alimentos e proporcionar sua utilização de forma integral ou seu reaproveitamento.

Diante da necessidade de conscientizar a população sobre seu papel e promover mudanças significativas quanto aos resíduos orgânicos gerados e suas conseqüências ambientais, sugere-se a realização de oficinas e cursos relacionados ao menor desperdício e à utilização integral dos alimentos, como forma de minimizar o impacto ambiental, além de apresentar alternativas para a gestão desses resíduos como compostagem, reutilização de óleo de cozinha e aproveitamento do composto gerado a partir da decomposição da matéria orgânica em hortas.

Atualmente a Cozinha Experimental realiza três cursos, com a oferta de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) vagas em cada um deles: o projeto *Chefs do Amanhã*, iniciativa do Governo de Minas, por intermédio da Secretaria de Esporte e Juventude, com o apoio da Ceasa/MG; o *Curso Básico de Educação Alimentar* do programa Cozinha Brasil, em parceria com o Serviço Social da Indústria - Sesi e, o *Curso de Capacitação das Cantineiras das Escolas Públicas de Belo Horizonte*, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – SENAC/MG.

Cursos de Curta Duração aplicados

O Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR oferece atualmente ao público externo cursos de curta duração para capacitar e qualificar profissionais, estudantes, professores ou pessoas envolvidas com as áreas correlacionadas para atuarem na gestão de resíduos dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

setores privados ou públicos, empreendedores capazes de criarem seu próprio negócio com reciclagem e reaproveitamento desses resíduos.

Os cursos disponibilizados atualmente são:

1. *Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil* - objetiva repassar conhecimentos para conscientizar sobre os impactos da construção civil sobre os aspectos econômico, social e ambiental; discutir sobre as regulamentações mais atuais que indicam os caminhos básicos para a correta gestão de resíduos da construção civil; reconhecer as etapas da boa gestão de resíduos; listar a classificação dos tipos de resíduos gerados pelas obras; identificar os respectivos tratamentos ou disposições indicados pelas normas técnicas e, identificar principais itens constituintes de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

O curso é uma realização do CMRR, o Governo de Minas, a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e o Serviço Voluntário de Assistência Social (Servas) com o apoio do Sindicato da Indústria de Construção Civil de Minas Gerais (Sinduscon – MG) e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae-MG).

2. *Gerenciamento de Resíduos e Prevenção de Acidentes para Postos de Combustíveis* - oferecido pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR) e apoio do Minaspetro. O curso é voltado para gestores e operadores do segmento de distribuição de combustíveis (postos revendedores, postos de abastecimento, bases, terminais e sistemas retalhistas).

O objetivo é capacitar os estudantes no desenvolvimento de consciência preventiva, destinação adequada de resíduos perigosos, identificação dos riscos de acidentes, utilização adequada de equipamentos em situações de risco. Visa repassar conhecimentos para que os participantes possam desenvolver atuação adequada quanto à gestão dos resíduos e prevenção de acidentes.

3 – *Curso de Montagem, Manutenção e Recondicionamento de Computadores* – faz parte do Projeto 3RsPCs – Resíduos Eletroeletrônicos da FEAM e do CMRR e começou a ser oferecido em setembro de 2008. Voltado para o público jovens que esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio em escola pública (estadual ou municipal) da RMBH. Repassa conhecimentos sobre hardware e sobre noções de meio ambiente e inclui informações sobre os riscos que os resíduos eletroeletrônicos podem representar se mal geridos. Ao longo do curso, os estudantes efetivamente recondicionam máquinas, que posteriormente são doadas de forma que sua atuação possa contribuir para a ampliação da inclusão digital e, aprendem sobre empregabilidade e empreendedorismo, sendo encaminhados para o mercado de trabalho. O curso deve ter capacidade para atender, no mínimo, quatro turmas de 20 alunos por semestre, diurnos ou noturnos, tendo carga-horária de 105 horas.

4 - *Curso de Capacitação para catadores de Materiais Recicláveis* - O objetivo do curso é melhorar o relacionamento dos catadores com os agentes de saúde e a comunidade, através do repasse de informações sobre noções de meio ambiente, educação ambiental, informações de trânsito e desenvolvimento da auto-estima.

Cursos de Curta Duração à Distância

Esta modalidade de curso visa beneficiar pessoas que não possuem condições de realizar um curso pelos modos tradicionais, por questões pessoais ou de deslocamento, e busca levar conhecimento e melhoria da qualificação profissional.

O Centro Mineiro de Referência em Resíduos já possui os seguintes cursos formatados:

O *curso piloto a distância de Resíduos da Construção Civil (RCD)*: resíduos da construção civil são aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos, cerâmicas, concreto em geral,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc.

Outro curso já desenvolvido e pronto para aplicação é o curso *PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde*. A capacitação PGRSS contempla os resíduos dos serviços de saúde que são aqueles resultantes de qualquer atividade de natureza médico, assistencial humana ou animal, clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisas, farmacologia e saúde, medicamentos vencidos, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.

Esses cursos devem fornecer uma tutoria *on line* com o objetivo de acompanhar os alunos durante toda a sua realização.

Essa tutoria deve ser realizada por profissionais da área e possui as seguintes funções:

mediar conhecimento;
ajudar no seu processo de aprendizagem;
estabelecer a interatividade e laços colaborativos;
enviar e corrigir as atividades;
tirar as dúvidas dos alunos;
elaborar e aplicar as avaliações ao longo do curso, e
administrar situações de conflito, situações de euforia, desânimos (rotinas).

Cursos de Capacitação de Gestores Ambientais

Estes cursos são voltados para a capacitação e formação de Gestores Ambientais, no contexto da Gestão Compartilhada do Meio Ambiente. Visa à formação de quadros de Conselheiros para os diversos Conselhos de Gestão Participativa: Conselhos de Meio Ambiente; de Desenvolvimento Rural Sustentável; de Saúde etc. E, em especial, para os Comitês de Bacias Hidrográficas.

O curso ainda será ministrado para lideranças regionais, como entidades de classes ou líderes comunitários, tendo como propósito a formação de articuladores e multiplicadores dos conceitos de gestão ambiental. Esses cursos deverão ter como mote principal o tema resíduos.

Curso Técnico de Meio Ambiente - Gestão de resíduos

Visando a melhoria da qualidade de vida, a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, o estímulo a reflexão e a incorporação de valores e atitudes ambientalmente corretas e o fomento da promoção de iniciativas voltadas para a pesquisa, ensino e extensão em resíduos sólidos, o CMRR em parceria com entidade de ensino oferece curso Técnico em Meio Ambiente com ênfase em Gestão e Negócios de Resíduos.

O Curso Técnico em Meio Ambiente busca possibilitar o engajamento nas atividades de gestão de resíduos e empreendedores capazes de criar seu próprio negócio, atuando na gestão, reciclagem e reaproveitamento de resíduos. O curso tem como principais objetivos:

- habilitar profissionais para atuar na melhoria da qualidade sócio ambiental do Estado de MG;
- propiciar a geração de trabalho e renda;
- proporcionar o contato do estudante com a prática profissional, e
- fornecer habilitação e qualificação para fins de exercício profissional.

Curso de Pós-graduação em Gestão de resíduos

Cumprindo seu propósito de disseminar o conhecimento será desenvolvido um programa de pós graduação que formará especialistas na área de Gestão de Resíduos. O curso de especialização deverá ser oferecido por instituição de ensino superior já credenciada para a oferta de programas de especialização **Latu Sensu** na área em que possui competência, experiência e capacidade instalada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

A instituição selecionada deve ser diretamente responsável pelo curso (projeto pedagógico, corpo docente, metodologia, etc.), não podendo se limitar a “chancelar” ou “validar” os certificados emitidos por terceiros nem delegar essa atribuição a outra entidade (escritórios, cursinhos, organizações diversas). Não existe possibilidade de “terceirização” da sua responsabilidade e competência acadêmica. O curso será voltado para graduados em nível superior, em qualquer área de conhecimento, que estejam interessados em obter formação em nível de especialização sobre a Gestão de Resíduos. Conforme a legislação (MEC), o curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas-aula, podendo mesclar metodologia presencial e a distância. O processo seletivo será estabelecido pela coordenação do curso e para sua conclusão deverá ser desenvolvido trabalho de conclusão de curso a ser apresentado para banca examinadora em evento público. O egresso do curso receberá diploma de especialista *Latu Sensu* em Gestão de Resíduos.

Como a importância dos cursos para o CMRR e as características básicas de cada um são diferentes, foi estabelecida a seguinte tabela com o peso/importância de cada curso, para ser usada na fórmula de cálculo dos indicadores desta área temática.

Tipo de Curso	Peso
Cursos da Cozinha Experimental	1
Cursos de Curta Duração	1
Cursos de Curta Duração à Distância	1
Curso de Capacitação de Gestores Ambientais	1
Curso Técnico em Meio Ambiente	2
Curso de Pós Graduação em Gestão de Resíduos	3

Caberá à OSCIP produzir relatórios trimestrais de aplicação dos cursos contendo informações importantes, tais como os dados obtidos nos indicadores de vagas preenchidas, percentual de formados e percentual de satisfação, avaliações, resultados alcançados, fotos, dificuldades, observações, sugestões, e qualquer informação requisitada pelo supervisor do Termo de Parceria, com vistas a avaliar e adequar os cursos.

2.1. Número de novos cursos estruturados para aplicação

Descrição:

Para atingir os objetivos propostos pelo CMRR novos cursos deverão ser desenvolvidos para disseminação do conhecimento na área. Diversos temas na área podem ainda ser abordados, permitindo a criação de novos programas.

As metas estabelecidas no Quadro de Indicadores deverão ser cumpridas levando em consideração o seguinte cronograma de estruturação:

Tipo de Curso	Período avaliatório	Meta
Cursos da Cozinha Experimental	2º	2
Cursos de Curta Duração	3º	2
Cursos de Curta Duração à Distância	4º e 7º	2 e 2
Curso à distância do curso Técnico em Meio Ambiente	5º	1
Curso de Pós Graduação em Gestão de Resíduos	6º	1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Toda a formatação dos novos cursos deve ser definida previamente em conjunto com o OEP.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de novos cursos estruturados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: documentos contendo detalhamento do novo curso com informações como o conteúdo programático e o formato do curso

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) *100

Cálculo da Nota: regra geral

2.2. Percentual de aplicação dos cursos da Escola de Gestão de Resíduos

Descrição:

A Oscip deverá dar continuidade aos cursos aplicados atualmente e aplicar os novos cursos à medida que forem estruturados. A tabela abaixo contém a quantidade de cursos que devem ser ofertados por período avaliatório:

Período Avaliatório	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
	jun- set/10	out- dez/10	jan- mar/11	abr- jun/11	jul- set/11	out- dez/11	jan- mar/12	abr- jun/12	jul- set/12	out- dez/12
Quantidade	38	28	23	25	25	22	27	30	32	31

O OEP deverá definir em conjunto com a Oscip antes do início do período avaliatório a quantidade de aplicações de cada curso, desde que a quantidade total de cursos aplicados do trimestre seja mantida.

Antes do início do trimestre a Oscip deverá informar ao supervisor do Termo de Parceria a quantidade de vagas disponíveis nos cursos a serem aplicados.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: \sum curso aplicado x respectivo peso / \sum curso pactuado para aplicação x respectivo peso

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatórios de aplicação dos cursos, questionários de satisfação preenchidos, fichas de inscrição, listas de presença, registro fotográfico, comentários e sugestões de melhorias.

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) *100

Cálculo da Nota: regra geral

2.3. Percentual de vagas preenchidas dos cursos

Descrição:

Este indicador mede o percentual de vagas preenchidas em todos os cursos da Escola de Gestão de Resíduos. Indicador relevante uma vez que o custo por aluno de um curso tende a diminuir a medida que as vagas ofertadas são preenchidas. Permite avaliar se a divulgação conjugada com a procura pelo curso está satisfatória.

Caso não tenha iniciado um curso de um determinado tipo no período avaliatório, o mesmo não deverá entrar na fórmula de cálculo do indicador.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo: média ponderada pelos pesos dados acima dos resultados obtidos pelo seguinte cálculo:

$(\sum \text{de vagas preenchidas nos cursos iniciados no período avaliatório} / \sum \text{de vagas ofertadas nos cursos iniciados no período avaliatório}) * 100$

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatórios de aplicação dos cursos, material de divulgação, ficha de inscrição, edital do curso, listas de presenças

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

2.4. Percentual de conclusão dos alunos dos cursos

Descrição:

Este indicador mede o percentual de conclusão dos alunos e participantes de todos os cursos da Escola de Gestão de Resíduos. Medir a conclusão dos cursos serve para se ter uma noção da qualidade dos cursos, bem como o interesse pelos mesmos dos alunos matriculados ou inscritos.

Caso não tenha terminado um curso de um determinado tipo no período avaliatório, o mesmo não deverá entrar na fórmula de cálculo do indicador.

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo: média ponderada pelos pesos dados acima dos resultados obtidos pelo seguinte cálculo:

$(\sum \text{de alunos formados nos cursos terminados no período avaliatório} / \sum \text{de alunos matriculados/inscritos nos cursos terminados no período avaliatório}) * 100$

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatórios de aplicação dos cursos, ficha de inscrição, listas de presença, avaliações realizadas

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

2.5. Índice de satisfação dos alunos dos cursos

Descrição:

Este indicador mede o percentual de satisfação dos alunos e participantes de todos os cursos da Escola de Gestão de Resíduos. Medir a satisfação dos cursos serve para se ter uma noção da qualidade dos cursos, bem como o interesse dos alunos matriculados ou inscritos.

Para cada tipo de curso deverá ser montado um questionário de satisfação a ser aprovado pelo supervisor do Termo de Parceria. Este questionário deverá ser dividido em critérios, devendo ser atribuído a cada um deles uma nota de 0 a 10. Os critérios podem ser ponderados, sendo que deve ser calculada a nota de cada questionário para serem usadas no cálculo deste indicador.

Para cada curso aplicado na Escola de Gestão de Resíduos deverá ser feito também o cálculo de satisfação nos moldes acima por meio de média entre as notas dos questionários daquele curso específico. Deve ser feita também uma média das notas de cada critério de um mesmo curso aplicado. Todos esses dados deverão compor os relatórios citados nos cursos descritos nos indicadores de aplicação de cursos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Para os cursos cuja duração seja superior ao período avaliatório, deverão ser aplicados questionários de satisfação 30 dias antes do final do período avaliatório, para que os dados entrem no cálculo do indicador e nos relatórios de aplicação dos cursos. Isso permitirá que os parceiros tomem ciência do andamento dos cursos.

Caso não tenha iniciado um curso de um determinado tipo no período avaliatório, o mesmo não deverá entrar na fórmula de cálculo do indicador.

Caso em uma aplicação de curso, mais de 30% dos alunos não responderem ao questionário de satisfação, o índice do mesmo será considerado 0 (zero).

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo: média ponderada pelos pesos dados acima dos resultados obtidos pelo seguinte cálculo:

$(\sum \text{das notas obtidas em cada critério de todos os questionários respondidos dos cursos} / \sum \text{das notas máximas de cada critério} \times \text{número de questionários preenchidos} * 100)$

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatórios de aplicação dos cursos, lista de participantes e presenças, questionários de avaliação e resultados consolidados

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): $(\text{resultado}/\text{meta}) * 100$

Cálculo da Nota: regra geral

3. Gestão de Resíduos

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos são instrumentos que direcionam para as melhores alternativas que possam potencializar, incentivar, fomentar e valorizar a não-geração, a redução, a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem, a geração de energia, o tratamento e a disposição final adequada; promover a melhoria da qualidade do meio ambiente e preservar a saúde pública; sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de sua participação na gestão dos resíduos; gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais; estimular soluções intermunicipais e regionais para a gestão integrada dos resíduos; estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e processos ambientalmente adequados para a gestão desses resíduos e buscar formas de incentivo fiscal para sua minimização, reutilização e reciclagem.

A base para priorização do resíduo a ser avaliado será estabelecida pela realização da Série Diálogos, o documento técnico de suporte para a elaboração de cada Plano será produzido durante os encontros técnicos, fundamentados nos estudos diagnósticos elaborados, que devem identificar o potencial mercadológico e o ciclo de vida desses resíduos, bem como sugerir formas de estimular a sua gestão no Estado.

3.1. Número de eventos “Série Diálogos” realizados

Descrição

A Série Diálogos traz a exposição e suscita discussões sobre a gestão do resíduo foco de cada Diálogo no que se refere a sua geração, propriedades técnicas, possibilidades de valorização, melhores formas e mais corretas de tratamento, bem como o potencial de geração de trabalho e renda a partir da cadeia desses resíduos. Traz periodicamente, ao CMRR, especialistas renomados que discorrem e discutem boas práticas e oportunidades de negócios na gestão de resíduos, contribuindo para definições técnicas de apoio à política pública de resíduos de Minas Gerais, e promovendo o diálogo com os setores minerário, industrial, de infraestrutura e social.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Com o objetivo de dar continuidade a esses eventos, já realizados desde 2007, a OSCIP deverá submeter o tema à aprovação do supervisor, estruturar e coordenar a realização de novas edições da “Série Diálogos”.

Os eventos poderão ter prazo de duração de 03 (três) a 08 (oito) horas, sempre se prevendo a oferta de café mineiro nos intervalos, início ou final, que ofereçam preparações elaboradas na Cozinha Experimental do CMRR, devidamente identificadas, e serão realizados durante o dia ou no período noturno, conforme acordado previamente com o supervisor.

A programação deve conter os títulos das palestras, bem como o nome e titulação dos palestrantes e moderadores.

Deve ser convidado o público em geral, porém, com foco diferenciado para as instituições públicas, instituições de ensino e pesquisa, empresas, associações sociais, e profissionais que lidam direta ou indiretamente com o resíduo tratado. Nessa segmentação a OSCIP deve buscar parcerias com as organizações de classe no intuito de fazer uma divulgação mais focada. A divulgação de cada uma das séries deve se iniciar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e prever inscrições e confirmações preliminares à realização dos eventos.

A Oscip deverá buscar também a regionalização da Série Diálogos, devendo os locais de realização desses eventos ser indicados pela OSCIP e aprovados pelo supervisor do Termo de Parceria.

O evento ainda deverá oferecer a oportunidade de acesso on-line, dado, possibilidade de perguntas posteriores via internet e/ou por telefone, devendo ser documentado através de extrato, divulgação das apresentações (quando formalmente autorizada pelos autores) e filmagem (disponibilizada como acervo no CMRR, transmitida ao vivo pela internet e disponibilizada para download posterior).

Caso a metodologia opte por convidar técnicos especialistas, os palestrantes deverão possuir conhecimento prático na área temática do evento comprovado por meio de histórico profissional e serem orientados a utilizar sistemática de comunicação de fácil compreensão pelo público alvo, além de ser informados sobre a legislação ambiental vigente.

Para se tornar referência em outras localidades além de Belo Horizonte, é necessário que as informações e debates sejam levados para outros municípios, estados e países. Para tanto, poderão ser utilizados os Centros de Vocação Tecnológica – CVTs e Telecentros, projetos que visam promover a capacitação profissional com inclusão social do cidadão.

Deverão ser elaborados ao final de cada edição extratos técnicos que contenham as principais informações disponibilizadas, discussões e encaminhamentos dados ao tema tratado em cada evento. Esses extratos deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico do CMRR.

Deverá ser entregue um relatório trimestral contendo os extratos técnicos, número e perfil dos participantes, dados consolidados dos questionários de satisfação (a ser aprovado pelo supervisor do Termo de Parceria), demais observações e sugestões de melhoria da Série Diálogos

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de eventos “Série Diálogos” realizados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatório trimestral descrito acima, extratos disponibilizados no sítio eletrônico do CMRR, listas de presença, questionários de satisfação e fotos

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral



3.2. Número de diagnósticos da cadeia de resíduos concluídos

Descrição:

Caberá à OSCIP desenvolver estudos para elaboração de diagnóstico de cadeias de resíduos específicos, visando mapear os processos que envolvem o ciclo de cada resíduo no estado de Minas Gerais, e correlacionar com informações referentes à situação desses resíduos no Brasil e no mundo.

Esses diagnósticos devem contemplar principalmente:

- **Fluxos do resíduo:** deverão ser obtidas mediante definição de amostra demonstrativa e aplicação de questionários de pesquisa a todos os empreendimentos / instituições (governamentais, acadêmicas, não governamentais) que fazem parte do ciclo produtivo, de utilização e destinação dos resíduos da amostra. Os objetivos dos questionários serão: identificar a quantidade de resíduos gerada, qual a destinação dada pelos diferentes geradores e conhecer a disponibilidade e procedimentos já adotados pelos geradores para exercer sua responsabilidade na não geração e destinação adequada desses resíduos.
- **Recicladores:** identificar os potenciais e reais recicladores desses resíduos, bem como os subprodutos que os compõem e os fluxos de comercialização, incluindo valores de mercado.
- **Tecnologias de reciclagem:** levantar as possíveis tecnologias de reciclagem dos resíduos existentes, identificando as mais aplicáveis para países em desenvolvimento.
- **Sistemas de gestão dos resíduos:** identificar metodologias de gestão dos resíduos que sejam exitosas e promovam inclusão social por meio de geração de trabalho e renda.

Os diagnósticos da cadeia de resíduos deverão ser definidos em conjunto com o supervisor do Termo de Parceria, tendo como base os eventos da Série Diálogos.

A metodologia adotada para elaboração dos diagnósticos de cadeia de resíduos deverá ser definida com o OEP. Deverão ser levantadas informações junto às entidades do governo federal, do Estado e dos municípios de Minas Gerais envolvidos com os temas, no intuito de promover a participação e discussão junto com especialistas nos assuntos ligados aos resíduos diagnosticados.

Serão considerados concluídos os diagnósticos de cadeia validados pelo OEP.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de diagnósticos concluídos

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: diagnósticos concluídos

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

3.3. Número de documentos de suporte para aos Planos de Gerenciamento de cada resíduo concluídos

Descrição:

Os documentos suporte para subsídio aos Planos de Gerenciamento têm como base os eventos da Série Diálogos e os diagnósticos da cadeia de resíduos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Sendo assim, após a conclusão do diagnóstico de cada resíduo, há necessidade de se providenciar a realização de encontros de trabalho com especialistas e representantes dos segmentos da sociedade que, de alguma forma, se relacionam com o ciclo do resíduo em análise para apresentação dos resultados obtidos.

Após essa apresentação, os participantes, agrupados em mesas redondas, deverão discutir e elaborar documento contendo suas impressões e sugestões quanto a diversos aspectos envolvendo logística, tecnologia, mercado, incentivos, dentre outros, que possam dar suporte ao desenvolvimento do Plano de Gerenciamento do resíduo estudado, sob a perspectiva do estado de Minas Gerais

Esses documentos conterão os comentários e sugestões advindos dos encontros de trabalho relativos aos Resíduos em discussão, correspondem à base de informações para elaboração de documentos de suporte para os Planos de Gerenciamento de cada um.

Serão considerados concluídos os documentos de suporte validados pelo OEP.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de documentos elaborados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: documentos de suporte aos Planos de Gerenciamento concluídos

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

3.4. Número de Planos de Gerenciamento de Resíduos concluídos

Descrição

O Plano de Gerenciamento de um resíduo específico é um documento baseado nos princípios que orientam a Política Estadual de Resíduos Sólidos de não-geração; prevenção da geração; redução da geração; reutilização e o reaproveitamento; reciclagem; tratamento; destinação final ambientalmente adequada e valorização dos resíduos sólidos.

Seu objetivo é complementar a Política Estadual com informações específicas sobre cada cadeia produtiva de resíduo de forma a criar mecanismos de redução de geração, valorização dos resíduos e reinserção dos mesmos na cadeia produtiva.

Os Planos de Gerenciamento deverão ser definidos previamente em conjunto com o supervisor, tendo como base os eventos da Série Diálogos, os diagnósticos da cadeia de resíduos e os documentos suporte.

Observação a respeito do Plano de Gerenciamento de Resíduo Eletroeletrônico:

Um dos Planos de Gerenciamento a ser feito é o de Resíduo Eletroeletrônico. Antes da construção do mesmo deverá ser realizado um projeto piloto de gestão desses resíduos na região metropolitana de Belo Horizonte, de modo a verificar a viabilidade econômica e ambiental desta atividade.

Serão considerados concluídos os Planos de Gerenciamento de Resíduos validados pelo OEP.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de planos elaborados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: Planos de Gerenciamento de Resíduo concluídos

Peso: 3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

4. Pesquisas e Inovações

4.1. Número de Publicações da Revista Técnica CMRR digital

Descrição:

Caberá à OSCIP providenciar a publicação eletrônica semestral de revista, em formato Adobe PDF, contendo informações e artigos técnicos ligados aos temas gestão de resíduos e sustentabilidade. Deverá ser publicada nos sítios eletrônicos do CMRR e dos gestores do Centro e encaminhada para o banco de endereços eletrônicos cadastrados no Centro.

A seguir, quadro indicativo de prazos para acompanhamento da elaboração das publicações:

Etapas de cumprimento das publicações	Prazo para acompanhamento de cada etapa
Reunião para definição do briefing da revista com o supervisor	30 dias corridos a partir do início do trimestre anterior a meta de publicação da revista (jul/2010 para 1ª edição)
Aprovação da versão final (com correções do texto, diagramação e ilustrações finais) concluída entre Oscip e supervisor.	90 dias corridos a contar da definição do briefing
Publicação em Site CMRR e divulgação para banco de e-mails CMRR	30 dias corridos a contar da aprovação da versão final

As notas ou artigos técnicos são fundamentais para a existência da Revista Técnica CMRR digital e sendo assim, a Oscip deverá inserir um mínimo em cada edição. Os artigos devem estar em consonância com a missão do CMRR.

A OSCIP deverá identificar um padrão referência que será utilizado como modelo para seleção ou elaboração dos artigos para publicação na Revista Técnica CMRR e formalizar parcerias para produção de artigos a serem publicados. Os artigos deverão apresentar linguagem simples e poderão ser utilizados recursos de comunicação – ilustrações, quadros, gráficos, esquemas, dentre outros.

Será considerada publicação da Revista Técnica CMRR digital aquela que contiver um número mínimo de 5 (cinco) artigos ou notas técnicas.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número de publicações da revista disponibilizada e publicada na web

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: revista elaborada, editada e publicada on-line em site CMRR.

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

4.2. Número de registros no Banco de Informações Técnicas Virtuais

Descrição:

Atualmente as informações disponíveis sobre qualquer tema são preferencialmente consultadas na web, através de sites de buscas e pesquisas. Se por um lado as informações estão mais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

acessíveis por outro há um número infindável de respostas, em sua maioria de credibilidade duvidosa. O mesmo ocorre com buscas de informações sobre resíduos, especialmente sobre sua correta gestão.

Por outro lado, essa grande massa de informações dificulta o acesso e a utilização e a geração de negócios com resíduos que geralmente acabam não sendo divulgadas para o público.

Para que o CMRR se torne um referencial em informações sobre resíduos deve, através de ambiente aberto como a internet, propiciar informações verídicas sobre o assunto, contemplando a não geração, diminuição de geração, reutilização, reciclagem, recuperação de energia e disposição correta, sempre considerando a sua valorização econômica. Consultas à literatura existente, bem como áreas de divulgação de casos existentes ou resultados dos estudos para disseminação da informação, provocarão uma maior interação entre público em geral, pesquisadores, consultores, empresários, instituições governamentais e privadas e o CMRR.

Caberá à OSCIP, além de desenvolver o banco de informações descrito na ação “Estruturar Banco de Informações Técnicas Virtuais”, alimentá-lo com links de sítios da internet, arquivos, notícias, palestras, artigos, fotos, vídeos, etc, de produção própria ou de terceiros (desde que haja autorização para divulgação). Cada um desses itens será considerado como um registro, após a validação do técnico responsável da área.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número acumulado de registros cadastrados na ferramenta on-line

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatório de registros, banco de informações técnicas virtuais

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

5. Difusão e Eventos

5.1. Número de eventos “Portas Abertas” realizados

Descrição:

O evento Portas Abertas visa promover e divulgar o Centro Mineiro de Referência em Resíduos e suas ações e projetos para públicos específicos. Em 2009 o programa recebeu cerca de 6.000 pessoas.

Dissemina informações sobre consumo consciente, gestão de resíduos sólidos urbanos, cuidados com o meio ambiente e os caminhos para a prática dos 3Rs – reduzir, reutilizar e reciclar - para grupos escolares de nível fundamental, médio, técnico e superior, ONGs, empresas, comunidade do entorno e grupos interessados em conhecer as ações do CMRR ou buscar iniciativas para diminuição do impacto ambiental e geração de renda através do reuso de resíduos.

As atividades do programa são: visitas guiadas às instalações do CMRR, agendadas previamente pela comunidade, por instituições de ensino, ONGs, associações, cooperativas e demais grupos. As visitas podem atender a temas específicos, além da apresentação do CMRR, dependendo do interesse do grupo visitante.

As visitas são excelente ferramenta de divulgação das ações do Centro mineiro, acontecem de segunda à sexta, em grupos distintos pela manhã e tarde.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Para ampliar seu atendimento, sugere-se a criação das seguintes estruturas para realização de eventos:

Espaço Cultural: armação de uma tenda de circo, medindo 16x23m, dividida em duas grandes salas: uma delas receberá as oficinas de plástico e embalagem longa vida e a outra as intervenções cênicas. Será erguida no estacionamento do CMRR e promoverá a disseminação de informações por meio de atividades artísticas.

Espaço de Projeções: com capacidade para atendimento de até 60 pessoas, onde ocorrerão projeções, palestras e debates com temática ambiental, normalmente focados em públicos de faculdades, empresas e de cursos técnicos com ênfase em resíduos.

Ônibus CMRR: forma de levar o CMRR para atendimento de escolas públicas, ONGs, associações e cooperativas de catadores e grupos interessados em visitar o Centro que não tenham possibilidade de fazê-lo devido a dificuldades com transporte. O veículo poderá ser utilizado durante eventos na capital e ter programa de atendimento a todas as regiões de Minas Gerais com o CMRR Itinerante, que levará as informações e ações do CMRR para todo o público do Estado.

A OSCIP deverá realizar o Portas Abertas de forma a fortalecê-lo e permitir que atue na divulgação das ações do CMRR e na mobilização da comunidade para implementação dos 3Rs e participação na Coleta Seletiva.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de eventos Portas Abertas realizados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: Relatório mensal com lista de presença e resumo da atividade

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

5.2. Número de Oficinas realizadas

Descrição

As oficinas propostas dentro das ações de Difusão e Eventos visam atuar como ferramentas de sensibilização e Educação Ambiental. A programação das atividades visa atender a públicos específicos com temáticas trabalhadas isoladamente em oficinas específicas e ainda com atividades complementares às visitas guiadas do programa Portas Abertas.

O objetivo das oficinas é trabalhar de forma lúdica e educativa temas ligados à gestão de resíduos, como coleta seletiva, reciclagem, reuso, consumo consciente, dentre outros.

A proposta são oficinas que despertem a capacidade de geração de trabalho e renda nos participantes, com temas como cerâmica, fabricação objetos com PET, fabricação de papel artesanal e objetos feitos a partir do papel artesanal, dentre outros temas que tenham interface entre a gestão de resíduos e a geração de trabalho e renda.

Portanto, propõe-se que as oficinas sejam expandidas para escolas do Estado de Minas Gerais e outros municípios mineiros, podendo-se utilizar estruturas locais tais como os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs e Telecentros, além da utilização das estruturas físicas das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAMs, aproximando a população local para as práticas ambientais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Caberá à OSCIP, juntamente com seu parceiro, elaborar um relatório trimestral, a ser entregue ao OEP, contendo quais oficinas foram realizadas, lista de presença assinada com RG ou CPF, quantidade de participantes em cada oficina, percentual de satisfação dos participantes, percentual de participantes que responderam o questionário de satisfação, fotos, resultados alcançados, dificuldades e sugestões de melhoria, e eventuais observações, com vistas a avaliar e adequar as oficinas.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de oficinas realizadas

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatório mensal descrito acima, lista de presença, registro fotográfico

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) *100

Cálculo da Nota: regra geral

5.3. Número de participantes nas Oficinas

Descrição:

O número de participantes das oficinas será avaliado para se ter uma noção da divulgação e o interesse do público pelas mesmas. Também permite identificar ao longo do tempo a quantidade total de participantes.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de participantes nas oficinas

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatório mensal das oficinas, listas de presença

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

5.4. Índice de satisfação dos participantes nas Oficinas

Descrição:

Este indicador permite identificar o nível de qualidade, a absorção do conteúdo proposto, realizar melhorias e potencializar o trabalho como forma de possibilitar o acesso às informações, melhorando sempre as oficinas.

Deverá ser montado um questionário de satisfação a ser aprovado pelo supervisor do Termo de Parceria para ser aplicado ao final de cada oficina. Este questionário deverá ser dividido em critérios, devendo ser atribuído a cada um deles uma nota de 0 a 10. Os critérios podem ser ponderados, sendo que deve ser calculada a nota de cada questionário para serem usadas no cálculo deste indicador. Deve ser feita também uma média das notas de cada critério para cada oficina. Esses dados devem compor o relatório mensal a ser entregue ao OEP.

Caso em uma aplicação de uma oficina, menos de 70% dos alunos não responderem ao questionário de satisfação, o índice do mesmo será considerado 0 (zero).

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{das notas obtidas em cada critério de todos os questionários respondidos nas oficinas} / \sum \text{das notas máximas de cada critério} \times \text{número de questionários preenchidos} \times 100)$

Polaridade: maior melhor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Fonte de Comprovação: relatório trimestral das oficinas, questionários preenchidos, dados consolidados

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

5.5. Número de exposições / mostras realizadas

Descrição:

Concomitante com os eventos e estudos realizados nas cadeias de resíduos como a Série Diálogos, encontros de trabalho e Planos de Gerenciamento de Resíduos a OSCIP deverá programar e realizar exposições e mostras com tecnologias e materiais relativos ao(s) resíduo(s) estudado(s) proveniente(s) de pesquisa ou existentes no mercado com a finalidade de ilustrar e divulgar a melhor gestão de tais produtos e/ou serviços.

As exposições contemplam objetos de arte e utilidades feitas ou alternativas tecnológicas de reaproveitamento a partir de tecnologias inovadoras e que estejam ligadas à temática de resíduos.

A OSCIP deverá incorporar parcial ou integralmente a exposição/mostra para acervo do Centro Mineiro, para futuros eventos no CMRR e para mostras/exposições externas ou itinerantes.

Além da realização de exposições e mostras temáticas no CMRR a OSCIP deverá realizar exposições permanentes autoexplicativas em suas instalações, abordando o ciclo de vida dos principais resíduos urbanos gerados pela sociedade. Essas exposições permanentes permitirão que os visitantes do CMRR, se contextualizem com a questão da gestão dos resíduos, sem a necessidade de pessoas capacitadas para o atendimento. Esses acervos de exposições permanentes deverão estar disponíveis ao público até o final dos 3º, 6º e 10º Períodos Avaliatórios, sendo contabilizadas somente como uma das exposições/amostras do período de realização, apesar do seu caráter permanente e itinerante.

A OSCIP deverá, sempre que houver viabilidade econômica e logística, levar a exposição ou mostra para outros municípios, preferencialmente os que possuem SUPRAMs, formando uma rede de ações em busca de sociedades sustentáveis.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de exposições / mostras realizadas

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: termo de convênio ou contrato assinado pelo artista ou expositor, caderno de visitas e relatório fotográfico.

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

5.6. Número de eventos “Escambos” realizados

Descrição:

O escambo significa troca direta de produtos e serviços sem intermediação de moeda. Quando ainda não existia o dinheiro, os primeiros grupos humanos recorriam às trocas de objetos (chamada de escambo) para ter algo que não possuíam. Durante muito tempo esta foi a única forma de adquirir bens e serviços.

O escambo nos dias de hoje tem o propósito de estimular e propiciar o intercâmbio de produtos, serviços e saberes através da permuta. É também uma oportunidade de quebrar o vício do consumo e reforçar a comunicação, a solidariedade e a cooperação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

O escambo, enquanto uma ação do CMRR, surge para mostrar que é possível trocar produtos, idéias, projetos e serviços sem necessariamente utilizar dinheiro. Dessa forma, favorece parcerias que muitas vezes são impossibilitadas pela falta de recurso financeiro.

Idealizado pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos, o escambo pretende contribuir para a conservação do meio ambiente, a partir do momento em que favorece o reaproveitamento e a reciclagem. Menos matérias primas usadas, menos desperdício, menos poluição.

A atividade constará de uma feira de trocas de objetos, CDs, livros, roupas, móveis, eletrodomésticos, bijouterias, artesanatos, dentre outros entre os participantes inscritos para tal. Durante a realização do escambo poderão acontecer outras atividades paralelas, como oficinas, shows, exibição de filmes, exposições, dentre outras.

A atividade deverá ser realizada no CMRR ou em outros locais juntamente com parceiros como: as prefeituras municipais e instituições públicas ou privadas, aproveitando espaços públicos para mobilizar a comunidade local. Com isso, o CMRR ganhará visibilidade em todas as regiões da capital mineira.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de eventos realizados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatórios com lista de presença, fotos e resumo da atividade.

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

5.7. Número de publicações do Informativo CMRR

Descrição:

O informativo tem como objetivo divulgar os principais eventos e acontecimentos do CMRR, bem como calendário de ações. Em formato simples, mínimo 4 (quatro) páginas, auxiliará na popularização dos trabalhos desenvolvidos pelo Centro, bem como calendário de cursos, exposições e mostras. Trará entrevistas, e *lead* de artigos que poderão ser lidos na íntegra no site do CMRR. Além de servir como espaço para a divulgação de suas parcerias institucionais.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de informativos publicados

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: exemplares das publicações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

6. Negócios com Recicláveis

As associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis se deparam com diversos problemas no momento de efetuarem a comercialização de seus produtos. Os problemas vão, desde falta de infra-estrutura adequada para enfardamento, transporte e armazenamento, falta de capacitação para a negociação junto aos compradores, até a dificuldade de agregar valor à produção.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Para enfrentar esses problemas relacionados com a comercialização de recicláveis o CMRR atuará na definição de um Padrão de Qualidade para os produtos do trabalho dos catadores, na sua mobilização para adotar uma melhor estrutura organizacional, e na implementação de melhores mecanismos de comercialização.

6.1. Número de tipos de materiais com Padrão de Qualidade para reciclagem definidos

Descrição:

A Oscip deverá elaborar documentos que contenham os Padrões de Qualidade de produtos para reciclagem, objetivando a capacitação e o monitoramento técnico a ser realizado pela Oscip, e por fim, o aumento do valor agregado dos produtos para reciclagem.

Estes documentos deverão, portanto, conter a normatização e os requisitos de qualidade necessários para melhor aceitação dos materiais pelo mercado. Após a sua elaboração os mesmos deverão ser validados pelo OEP.

Como prioridade para estes padrões destaca-se os seguintes tipos de materiais: plástico, papel e papelão, metal e resíduos eletroeletrônicos.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo número absoluto de tipos de materiais com Padrão de Qualidade para reciclagem definidos

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: documentos elaborados e validados

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

6.2. Número de organizações de catadores capacitadas

Descrição:

O indicador proposto tem por finalidade mensurar a quantidade de organizações de catadores de materiais recicláveis (associações ou cooperativas) capacitadas pela Oscip em:

Estruturação e Gestão: essa parte da capacitação tem por finalidade demonstrar para os catadores a importância de se estruturar como organização formal e adotar metodologias para melhor gestão do seu negócio. Objetiva ainda orientar as várias organizações formais a se estruturarem como uma rede de comercialização de produtos recicláveis.

Otimização dos produtos para Reciclagem e Padrão de Qualidade: com base nos produtos apresentados no indicador “Número de tipos materiais com Padrão de Qualidade para reciclagem definidos”, instruir os catadores em como segregar e trabalhar os resíduos de forma a agregar maior valor aos produtos.

Serão consideradas organizações de catadores capacitadas aquelas que tiverem pelo menos um representante presente em no mínimo 75% da carga horária da capacitação.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo número absoluto de organizações de catadores capacitadas

Polaridade: maior melhor.

Fonte de Comprovação: registro de presença na capacitação contendo RG ou CPF dos participantes e vinculação à organização de catadores

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Cálculo da Nota: regra geral

6.3. Percentual de organizações de catadores capacitadas com monitoramento técnico

Descrição:

A partir da capacitação dada pelo indicador “Número de organizações de catadores capacitadas”, a Oscip deverá monitorar tecnicamente essas associações ou organizações. Serão consideradas monitoradas tecnicamente as organizações de catadores que receberem uma visita técnica trimestral, com o objetivo de monitorar os indicadores de qualidade dos produtos definidos no indicador “Número de tipos de materiais com Padrão de Qualidade para reciclagem definidos”.

Caso o técnico encontre algum desvio do padrão de qualidade deverá propor na visita as correções necessárias para adequação do produto conforme as premissas de qualidades previamente estabelecidas.

A meta da Oscip é referente ao número acumulado de organizações capacitadas.

Unidade de Medida: percentual

Fórmula de Cálculo número de organizações de catadores monitoradas tecnicamente / número de organizações de catadores capacitadas ao longo do tempo

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatório de visitas às organizações, contendo data, relato sucinto do ocorrido, nome do responsável por receber o técnico da Oscip.

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral

6.4. Número de transações efetivadas pela Central de Negócios com Recicláveis

Descrição:

As organizações de catadores poderão se cadastrar na Central de Negócios como unidade apta a comercializar produtos recicláveis quando preencherem os requisitos definidos no Procedimento Operacional a ser elaborado pela Oscip na ação “Implantação da Central de Negócios com Recicláveis”.

O indicador mede o número de transações efetivadas por meio do portal independente da quantidade do material comercializado. Por transação efetivada entende-se o processo de compra e venda totalmente finalizada.

Caberá à Oscip implementar todas as ações para manutenção, otimização da Central de Negócios, quais sejam: pessoal, capacitação, infraestrutura.

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de Cálculo: número absoluto de transações comerciais realizadas

Polaridade: maior melhor

Fonte de Comprovação: relatórios de conclusão de vendas do portal da Central de Negócios

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado/meta) * 100

Cálculo da Nota: regra geral



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

4. QUADRO DE AÇÕES

Área Temática	Ação	Peso	Duração		Reunião em que a ação será avaliada		
			Início	Término			
1	Estruturação e Gestão	1.1	Desenvolver Plano Diretor do Centro Mineiro de Referência em Resíduos	3	out/10	mar/11	3ª
2	Gestão de Resíduos	2.1	Realizar encontro para exposição dos Planos de Gerenciamento de resíduos elaborados	1	jul/11	set/11	6ª
3	Pesquisas e Inovações	3.1	Estruturar Banco de Informações Técnicas Virtuais	2	jun/10	set/10	1ª
		3.2	Desenvolver Projeto Conceitual de Construção Sustentável	2	jan/11	jun/11	4ª
		3.3	Desenvolver Projeto Executivo de Construção Sustentável	2	jul/11	dez/11	6ª
		3.4	Publicar Edital do 1º Prêmio de Pesquisa e Projetos de Resíduos	2	abr/11	jun/11	4ª
4	Difusão e eventos	4.1	Estruturar Loja dentro do espaço físico do CMRR	2	jan/11	mar/11	3ª
		4.2	Construir e formatar videos com cada tipo de oficina	1	abr/11	jun/11	4ª
		4.3	Realizar estudo de viabilidade de criação de oficinas para serem ministradas via web	1	abr/11	jun/11	4ª
5	Mobilização	5.1	Estruturar a capacitação e a assistência técnica para organizações de catadores	3	abr/11	jun/11	4ª
		5.2	Implantação da Central de Negócios com Recicláveis	3	abr/11	jun/11	4ª
6	Apoio a Municípios	6.1	Otimizar o Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos	3	abr/11	jun/11	4ª
		6.2	Disponibilizar inventário para consulta no hall do CMRR	2	abr/11	nov/11	6ª
		6.3	Atualizar dados no Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos de Minas Gerais de municípios que fazem coleta seletiva	3	Out/10	Dez/11	6ª



5. ATRIBUTOS DAS AÇÕES

1. Estruturação e Gestão

1.1. Desenvolver Plano Diretor do Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Em função do desenvolvimento das várias atividades realizadas no CMRR e, da necessidade de garantirmos condições de ambiente (ruído, segurança, mobilidade, etc.) diferenciadas entre elas, percebemos que há necessidade de se elaborar um Plano Diretor de reformas físicas a serem realizadas nas dependências do CMRR.

Produto: Plano Diretor do CMRR desenvolvido

Critério de Aceitação: plano de reformas físicas, distribuídas em módulos que contenham projetos no nível executivo e orçamentário que permita sua execução a partir de patrocínios diversos. A elaboração do Plano Diretor deverá levar em consideração os conceitos de construção sustentável (otimização do uso de água, aproveitamento e eficiência energética, conforto térmico e acústico, dentre outros). Além das necessidades prementes de apoio à operacionalização para coexistência de várias atividades, devem ser levados em conta aprimoramentos, melhorias estéticas e valorização do espaço de forma a torná-lo cada vez mais atraente ao público frequentador.

2. Gestão de resíduos

2.1. Realizar encontro para exposição dos Planos de Gerenciamento de resíduos elaborados

Produto: encontro realizado

Critério de Aceitação: deverá ser feita uma divulgação do evento com no mínimo um mês de antecedência, em âmbito estadual, convidando as instituições parceiras, imprensa e a comunidade em geral. Para exposição dos planos deverá ser elaborada apresentação que contemple as principais diretrizes e metas estabelecidas em cada Plano elaborado.

3. Pesquisas e Inovações

3.1. Estruturar Banco de Informações Técnicas Virtuais

A OSCIP tem como meta provocar pesquisas, centralizar e disponibilizar informações relacionadas a resíduos e sustentabilidade, não só levantando problemas, mas identificando pesquisas e soluções existentes, tornando o CMRR uma real referência de informações sobre resíduos e para que isso ocorra é necessário o desenvolvimento de módulo de ambiente virtual para criar e manter repositório de informações técnicas abertas à consulta de seu público.

Produto: banco de dados desenvolvido e pronto para ser alimentado e acessado pelo sítio do CMRR

Critério de Aceitação: possuir mecanismos de pesquisa por tema, tipo de registro, data do objeto registrado

3.2. Desenvolver Projeto Conceitual de Construção Sustentável



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Os conceitos de sustentabilidade começam a fazer parte das decisões estratégicas que viabilizam construções sustentáveis. Embora a aplicação desses conceitos possa incorrer em alguns custos adicionais, também é associada a economias resultantes de uso mais eficiente de recursos naturais, maior produtividade e redução de risco.

O desafio é encontrar meios de capitalizar os benefícios da sustentabilidade e incrementar a rentabilidade. É prioritário para o setor de construção reduzir o uso de recursos, o que pode ser feito de maneira direta ou indireta:

- redução de transformação de materiais de construção em resíduo;
- incremento de materiais reciclados como materiais de construção;
- eficiência de energia nas construções;
- conservação de água, e
- durabilidade e manutenção.

Uma das chaves da construção sustentável é a mobilização de recursos para suporte de pesquisas, mudanças de tecnologias e estudos de viabilidade para a produção de novos materiais e tecnologias.

A mobilização das pessoas é fundamental para a tomada de decisões. Campanhas devem ser desenvolvidas para informar ao público sobre os benefícios e oportunidades de uso de materiais e produtos amigáveis ao meio ambiente, bem como para encorajar uma mudança nos hábitos de consumo.

Existem vários selos internacionais para verificar os recursos consumidos, as emissões de carbono e os resíduos gerados pelas edificações, bem como o conforto e a saúde das pessoas. Os aspectos avaliados na sustentabilidade da construção são:

- relação da edificação com o seu entorno e escolha integrada de produtos, sistemas e processos construtivos;
- gestão de recursos (energia, água, resíduos de uso e operação do edifício), e
- conforto da construção (higrotérmico, acústico, visual e olfativo)

Experiências de construções sustentáveis têm mostrado que, em poucos anos, um empreendimento recupera o que foi investido no projeto: com economia de água, de energia e em manutenção de equipamentos, e com uso do material adequado. Também existe um aumento concreto de produtividade dos empregados pelo fato de trabalharem com conforto, saúde e segurança.

Modelos de acesso aberto ao público de projetos com soluções práticas de como se reutilizar e tratar água, absorver a energia solar, transformando-a em energia elétrica ou em calor, e mesmo projetos de conforto acústico e térmico e o uso de materiais corretos em edificações não está disponível em todo o seu detalhe para servir de exemplo.

O projeto conceitual de Construção Sustentável, desde a sua concepção até sua elaboração, será referencial importante para os empreendedores.

Produto: Projeto conceitual elaborado

Critério de Aceitação: o projeto conceitual deverá ser de um pequeno edifício de escritórios (máximo 3 andares e com área construída aproximada de 300 m² por pavimento), que tenha capacidade de:

- disponibilizar informação sobre os conceitos de sustentabilidade aplicados às construções;
- documentar a concepção e desenvolvimento do projeto conceitual passo a passo;
- indicar alternativas de redução de uso de água e energia em edifícios;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

- indicar possibilidade de utilização de materiais sustentáveis;
- incrementar emprego e renda com negócios de sustentabilidade na construção, e
- divulgar novas tecnologias para a sustentabilidade econômica/social/ambiental de edificações.

3.3. Desenvolver Projeto executivo de Construção Sustentável

Deverá ser desenvolvido projeto executivo, devidamente documentado, baseado no modelo conceitual descrito na ação 3.2, que disponibilize o resultado das discussões e das pesquisas de tecnologias e soluções adotadas para modelo de construção sustentável.

Produto: Projeto executivo elaborado

Critério de Aceitação: o projeto executivo deverá contemplar o detalhamento necessário para construção de um pequeno edifício de escritórios (máximo 3 andares e com área construída aproximada de 300 m² por pavimento).

3.4. Publicar Edital do 1º Prêmio de Pesquisa e Projetos de Resíduos

Caberá à Oscip elaborar e lançar edital para inscrição de candidatos aos Prêmios de Pesquisa e Projetos de Resíduos do Centro Mineiro de Referência em Resíduos. O formato e conteúdo do edital será aprovado pelo OEP.

O objetivo do Prêmio é fomentar pesquisas sobre resíduos e projetos desenvolvidos com o tema resíduos tanto para o corpo acadêmico e para alunos universitários quanto para funcionários no meio empresarial que desenvolvem em conjunto com suas empresas projetos ligados à gestão de resíduos. A premiação se dará diretamente para profissional diretamente envolvido (ou equipe) cuja instituição (Universidade, Faculdade, Escola ou Empresa) receberá um Selo de reconhecimento da premiação. Os prêmios e selos deverão ser definidos em conjunto com o OEP.

Produto: Edital Publicado no Diário Oficial do Estado

Critério de Aceitação: O edital publicado até final de junho de 2011 deverá conter todo o processo de premiação desde a inscrição, passando pela estrutura para avaliar as pesquisas e projetos sobre resíduos recebidos, até o evento de entrega dos prêmios.

Essa ação deve prever um evento de premiação 12 meses após a publicação do edital dividido em três categorias:

“Resíduos Sólidos em Tese”, que dará o prêmio para as melhores Teses Acadêmicas sobre Resíduos Sólidos do Brasil;

“Melhor Projeto com Resíduos Sólidos em Empresas”, que dará o prêmio para o projeto que se destaca como o melhor dentre os desenvolvidos nas empresas; e, finalmente,

“Jovem Trabalhando com Resíduos”, que conferirá o prêmio para o melhor trabalho de Iniciação Científica com resíduos sólidos do país.

5. Difusão e Eventos

4.1. Estruturar Loja dentro do espaço físico do CMRR

A Oscip deve estruturar uma loja dentro do espaço físico do CMRR para comercializações de produtos ligados à reciclagem, ou que contenham recicláveis em suas confecções, artesanais ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

industriais, ou ainda ligados à sustentabilidade como forma de divulgar os produtos e incentivar a educação ambiental.

Poderão ser feitas parcerias com diversas instituições que produzem ou incentivam a produção desses itens e deverá ser feito cadastro dos clientes para a utilização em campanhas de marketing bem como na divulgação de ações do CMRR.

Caberá ao CMRR definir espaço para a estruturação da loja.

Produto: loja estruturada

Critério de Aceitação: loja em funcionamento com parcerias estabelecidas para fornecimento dos produtos comercializados e cadastro de clientes.

4.2. Construir vídeos com cada tipo de oficina

Com objetivo de disseminar as oficinas e os seus conteúdos, a Oscip deverá realizar registro de vídeo de cada tipo de oficina, para arquivo da mesma e do CMRR e disponibilização no site do CMRR para consulta pública.

Produto: vídeos produzidos

Critério de Aceitação: poderá ser um único vídeo com várias oficinas ou um vídeo de cada oficina, sendo esta definição a ser definida em conjunto com o OEP, entretanto para a ação ser considerada realizada todos as oficinas aplicadas no trimestre de entrega da ação deverão ser contempladas. Os vídeos produzidos deverão ser publicados no site e deverão ser de fácil acesso para todos os tipos conexão de internet. Deverão ainda estar disponíveis na biblioteca em formato DVD.

4.3. Realizar estudo de viabilidade de criação de oficinas para serem ministradas via web

A OSCIP realizará o estudo de viabilidade de criação de oficinas para serem ministradas via web, usando plataformas similares às utilizadas dos cursos à distância. Caso seja viável essa ferramenta, as oficinas serão potencializadas contribuindo para maior visibilidade do CMRR.

Produto: estudo de viabilidade realizado

Critério de Aceitação: detalhamento de quais e como funcionariam as oficinas. O estudo de viabilidade deverá contemplar um levantamento do potencial de participantes dessas oficinas e suas formas de divulgação.

5. Mobilização

5.1. Estruturar a capacitação e a assistência técnica para organizações de catadores

A Oscip deverá elaborar e validar com o OEP um documento contendo o formato e o conteúdo da capacitação a ser realizada pelo indicador “Número de organizações de catadores capacitadas”. Portanto, contemplará a parte de “Estruturação e Gestão” e a de “Otimização dos produtos para Reciclagem e Padrão de Qualidade”.

Este documento, baseando-se no padrão de qualidade elaborado, deverá conter também o formato de uma assistência técnica a ser aplicada às organizações de catadores de recicláveis. O formato deverá contemplar, minimamente, a disseminação e discussão dos padrões, otimização da segregação, enfardamento ou processamento e armazenamento dos materiais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Produto: documento elaborado e validado

Crítérios de Aceitação: documento contendo conteúdo programático e formato da capacitação, metodologia da assistência técnica e planejamento de aplicação

5.2. Implantação da Central de Negócios com Recicláveis

A Central de Negócios com Recicláveis é um projeto a ser desenvolvido pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos, em parceria com organizações de catadores de materiais recicláveis. Utilizará um portal de negociação e venda de materiais recicláveis triados nas organizações de catadores.

As vendas realizadas contribuirão para aumento da renda dos catadores que integram as associações e cooperativas cadastradas na Central. Desta forma, o CMRR estará contribuindo para melhoria dos processos de comercialização de recicláveis feitos pelos catadores e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos catadores.

Caberá ao CMRR oferecer espaço físico e à Oscip a infra-estrutura para montagem da Central de Negócios com Recicláveis e providenciar a estruturação do ambiente virtual para que as vendas possam ser realizadas. O procedimento operacional da central deverá ser construído pela Oscip e aprovado pelo supervisor do Termo de Parceria.

Produto: Central de Negócios em funcionamento

Crítério de Aceitação: deverá ser produzido um relatório comprobatório de resultado satisfatório quanto à eficiência do sistema. Este relatório deverá ser aprovado pelo supervisor do Termo de Parceria.

6. Inventário de Gestão de Resíduos

6.1. Otimizar o Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos de Minas Gerais

A gestão das informações do Inventário necessita de constante otimização do banco de dados, das formas de alimentação e emissão de relatórios gerenciais e de mapas.

A OSCIP deverá providenciar a contratação de uma otimização anual do sistema à Universidade Federal de Lavras – UFLA, a ser definida em Termo de Referência.

Produto: Otimização do Inventário concluída

Crítério de Aceitação: O Termo de Referência deverá ser aprovado previamente a otimização pelo supervisor. Para ser considerada concluída, a otimização deverá tiver sido testada em conjunto com a UFLA, aprovada pela Oscip e validada pelo OEP.

6.2. Disponibilizar inventário para consulta no hall do CMRR

Será disponibilizado no hall do CMRR as informações do Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a permitir consulta pelos visitantes.

Produto: Inventário disponibilizado

Crítério de Aceitação: O inventário deverá estar disposto em local de fácil visualização. Deverá ser usada forma de projeção com dimensões mínimas de 3 x 4 metros e permitir acesso interativo dos visitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

6.3. Atualizar dados no Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos de Minas Gerais de municípios que fazem coleta seletiva

O Inventário de Resíduos Sólidos Urbanos de Minas Gerais foi desenvolvido pela Universidade Federal de Lavras – UFLA, como uma iniciativa da Feam, para possibilitar a divulgação dos dados georeferenciados referentes à situação de regularização dos empreendimentos, às soluções de disposição final utilizadas por todos os 853 municípios do Estado e aplicação de penalidades aplicadas aos municípios mineiros quanto ao não cumprimento da legislação vigente. Trata-se de fonte de consulta fundamental para socialização da informação e encontra-se acessível no endereço www.cmrr.mg.gov.br. É utilizada como ferramenta de suporte no planejamento da implementação da política de resíduos sólidos urbanos do Estado.

O Inventário contém dados referentes às quatro rodadas de levantamento de informações ocorridas em 2004-2005, 2006, 2007-2008 e 2009 e permite consultas estruturadas por regional, por município, por bacia hidrográfica, por período, por tipo de solução adotada e possibilita cruzamentos dessas informações e emissão de relatórios gerenciais para apoiar no planejamento de atuação e adequações de procedimentos.

Tem-se percebido que novos dados e informações provenientes do incremento das ações do Programa Minas sem Lixões e do apoio a implantação de coletas seletivas municipais e às organizações de catadores devem passar a ser registradas no Inventário de forma a dar maior visibilidade também às ações desenvolvidas e possibilitar a constante atualização de dados do sistema.

Caberá à Oscip buscar os dados provenientes dos municípios que realizam coleta seletiva e atualizar o inventário.

Produto: Inventário de resíduos atualizado

Critério de Aceitação: Disponibilização dos dados no Inventário para consulta pública



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

Avaliação	Período Avaliado	Data (Mês)	Tipo da Reunião
1º Avaliação	<i>Data de assinatura a 30/09/10</i>	<i>Outubro/10</i>	<i>Avaliação</i>
2º Avaliação	<i>01/10/10 a 31/12/10</i>	<i>Janeiro/11</i>	<i>Avaliação</i>
3º Avaliação	<i>01/01/11 a 31/03/11</i>	<i>Abril/11</i>	<i>Avaliação</i>
4º Avaliação	<i>01/04/11 a 30/06/11</i>	<i>Julho/11</i>	<i>Avaliação</i>
5º Avaliação	<i>01/07/11 a 30/09/11</i>	<i>Outubro/11</i>	<i>Avaliação</i>
6º Avaliação	<i>01/10/11 a 31/12/11</i>	<i>Janeiro/12</i>	<i>Avaliação</i>

QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

Avaliação	Quadro de Indicadores	Quadro de Ações
1º Avaliação	95%	5%
2º Avaliação	100%	-
3º Avaliação	90%	10%
4º Avaliação	75%	25%
5º Avaliação	100%	-
6º Avaliação	90%	10%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	DATA (mês)	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$120.000,00	Jun/10	Na assinatura do Termo de Parceria
2ª Parcela	R\$134.400,00	Fev/11	Conforme manifestação da 2ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
3ª Parcela	R\$134.400,00	Ago/11	Conforme manifestação da 4ª reunião da CA e autorização do Supervisor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

8. QUADRO DE PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP

Mês		jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL 2010
CATEGORIA									
1.	RECEITAS								
1.1	Termo de Parceria	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.3	Outras	8.995,97	29.795,97	29.795,97	29.795,97	208.171,53	49.771,53	64.771,53	421.098,49
Total de Receitas:		128.995,97	29.795,97	29.795,97	29.795,97	208.171,53	49.771,53	64.771,53	541.098,49
2.	DESPESAS								
2.1	Despesas de pessoal								
2.1.1	Salários	15.155,52	15.155,52	15.155,52	15.155,52	23.155,52	23.155,52	23.155,52	130.088,64
2.1.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	Autônomos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
2.1.4	Encargos	10.600,45	10.600,45	10.600,45	10.600,45	16.196,01	16.196,01	16.196,01	90.989,85
2.1.5	Benefícios	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	17.100,00
Subtotal (Pessoal):		29.035,97	29.035,97	29.035,97	29.035,97	43.011,53	43.011,53	43.011,53	245.178,49
2.2	Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	21.000,00	33.000,00
2.3	Despesas Gerais	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.800,00
2.4	Despesas Operacionais	99.560,00	360,00	360,00	360,00	158.760,00	360,00	360,00	260.120,00
2.5	Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas:		128.995,97	29.795,97	29.795,97	29.795,97	208.171,53	49.771,53	64.771,53	541.098,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Mês		jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL 2011	Total 2010 + 2011
1.	RECEITAS														
1.1	Termo de Parceria	0,00	134.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00	388.800,00
1.3	Outras	262.539,17	13.939,17	163.339,17	390.523,73	175.323,73	190.323,73	184.241,06	183.841,06	183.841,06	262.757,73	195.957,73	220.957,73	2.427.585,05	2.848.683,54
Total de Receitas:		268.800,00	142.078,33	163.339,17	390.523,73	175.323,73	190.323,73	318.641,06	183.841,06	183.841,06	262.757,73	195.957,73	220.957,73	2.696.385,05	3.237.483,54
2.	DESPESAS														
2.1	Despesas de pessoal														
2.1.1	Salários	43.907,96	43.907,96	43.907,96	53.707,96	53.707,96	53.707,96	58.507,96	58.507,96	58.507,96	58.507,96	58.507,96	58.507,96	643.895,54	773.984,18
2.1.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3	Autônomos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	19.000,00
2.1.4	Encargos	30.711,20	30.711,20	30.711,20	37.565,77	37.565,77	37.565,77	40.923,10	40.923,10	40.923,10	40.923,10	40.923,10	40.923,10	450.369,52	541.359,36
2.1.5	Benefícios	2.660,00	2.660,00	2.660,00	6.840,00	6.840,00	6.840,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	71.820,00	88.920,00
Subtotal (Pessoal):		78.279,17	78.279,17	78.279,17	99.113,73	99.113,73	99.113,73	107.651,06	107.651,06	107.651,06	107.651,06	107.651,06	107.651,06	1.178.085,05	1.423.263,54
2.2	Serviços de Terceiros	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	26.400,00	96.800,00	129.800,00
2.3	Despesas Gerais	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	393.000,00	395.800,00
2.4	Despesas Operacionais	125.110,00	30.910,00	45.910,00	252.260,00	37.060,00	52.060,00	171.840,00	37.040,00	37.040,00	115.956,67	49.156,67	54.156,67	1.008.500,00	1.268.620,00
2.5	Bens Permanentes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total de Despesas:		262.539,17	148.339,17	163.339,17	390.523,73	175.323,73	190.323,73	318.641,06	183.841,06	183.841,06	262.757,73	195.957,73	220.957,73	2.696.385,05	3.237.483,54



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO II – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação¹. As reuniões ocorrerão da forma indicada no Anexo I – Programa de Trabalho, podendo haver entre as reuniões de avaliação, reuniões de acompanhamento.

A reunião de acompanhamento é realizada pelos membros da Comissão que deverão verificar o andamento das metas, apontar falhas e gargalos na execução, proferir recomendações para o sucesso das ações e indicadores, além de analisar o relatório financeiro. Nessa reunião não há atribuição de nota. No tocante ao relatório financeiro deverá ser observada, entre outros aspectos, a adequação dos gastos ao objeto, a razoabilidade e economicidade dos gastos e o comprometimento do saldo remanescente.

Na reunião de avaliação, além das atribuições anteriores, a Comissão fará o cálculo da nota, conforme a metodologia constante neste anexo e emitirá relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período.

Os relatórios das reuniões de acompanhamento e de avaliação deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Todos os repasses serão precedidos de uma reunião de acompanhamento ou uma reunião de avaliação da comissão que o autorize.

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Em cada reunião de avaliação, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta (ICM) para cada um deles, conforme fórmula definida no atributo denominado - Índice de Cumprimento da Meta (ICM).

A nota atribuída para cada indicador será obtida conforme regra definida especificamente para o indicador no atributo denominado – Cálculo da nota. Caso não seja definido uma regra específica a nota do indicador será obtida mediante a “Regra geral de atribuição de notas a indicadores” abaixo descrita.

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:
Para cada indicador pactuado, para o qual não tenha sido predefinida uma regra de pontuação própria, será atribuída nota proporcional ao ICM, que poderá variar de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos caso o ICM seja igual a 50%, ou igual ou superior a 100%, respectivamente. Caso o ICM calculado seja abaixo de 50% a nota atribuída será de (zero) pontos.

A nota obtida pelo alcance dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador, multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

¹ As reuniões da Comissão de Avaliação deverão ser realizadas, no mínimo, semestralmente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

Fator de atraso: $(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 30$

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações, de acordo com o quadro abaixo:

Resultado da ação	Nota atribuída
Ação realizada no prazo	10
Ação realizada com atraso	$(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 3$
Ação não realizada	Zero

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação, multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2): } \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota final

A nota final do período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação Global.

Fórmula 3 (F3): Resultado de F1 x Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Percentual para as ações

O resultado obtido é então enquadrado em uma das seguintes situações:

Pontuação Final	Situação do Termo de Parcer
De 9,00 a 10,00	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Não cumprido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Excepcionalidades

Para que a regra de atraso de cumprimento de meta de indicadores e ações seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado um documento complementar ao relatório gerencial, comprovando a realização da meta com o devido atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou ações, expurgando-os da nota final, em situações excepcionais. Entretanto, para haver essa desconsideração, é condição *sine qua non* (imprescindível) o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião de avaliação, ou seja, quando houver unanimidade entre os membros presentes.

A Comissão poderá proceder à análise qualitativa dos resultados obtidos na parceria, podendo, quando verificada a baixa qualidade do resultado, atribuir nota 0 (zero) à ação ou indicador. Caso não seja uma decisão consensual, dever-se-á promover a votação entre os membros, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

Quando, em uma avaliação, o resultado obtido se enquadrar na situação da parceria como “NÃO CUMPRIDO”, a Comissão poderá sugerir a sua rescisão ou a sua manutenção, justificando o seu posicionamento, cabendo ao Órgão Estatal Parceiro a definição conclusiva. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 6 (seis).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO III – SUPERVISÃO

A supervisão, a que se refere a alínea “g”, do inciso II, da cláusula terceira deste TERMO DE PARCERIA, será executada de acordo com o “Manual do Supervisor”, disponibilizado pela SEPLAG, e com o disposto no artigo 14, inciso II e § 4º da Lei Estadual nº 14.870/2003, e nos artigos 40 a 43 do Decreto nº 44.914/2008, e com os seguintes critérios:

- 1) reuniões periódicas com a diretoria da OSCIP, bem como empregados e autônomos contratados;
- 2) entrevistas com os beneficiários dos serviços da OSCIP, quando for o caso, no que se refere à execução deste TERMO DE PARCERIA, por meio de telefone, e-mail ou pessoalmente;
- 3) verificação, *in loco*, do cumprimento das metas e indicadores previstos no instrumento de cooperação na sede da OSCIP, mediante:
 - a) análise, por amostragem, das contratações realizadas pela entidade, tendo-se como base o Regulamento de Compras, escolhidas aleatoriamente a critério do Supervisor;
 - b) constatação, por amostragem, da existência dos documentos elencados no TERMO DE PARCERIA essenciais à comprovação do adimplemento das atividades, escolhidos aleatoriamente a critério do Supervisor;
 - c) aprovação do Relatório Gerencial apresentado trimestralmente pela OSCIP, validando as informações nele contidas, comprovadas estas por meio do procedimento constante desse Anexo.
 - d) encontros frequentes com os membros da Comissão de Avaliação.

Em todas as diligências efetuadas pelo Supervisor, deverá este arquivar, em pasta própria, o resultado de suas averiguações.

Para todas as solicitações e esclarecimentos, remetidos pelo Supervisor à OSCIP, esta deverá responder por escrito, com assinatura do representante legal ou preposto, no prazo definido pelo Supervisor.

As visitas de acompanhamento à sede da entidade não precisarão ser, necessariamente, agendadas com os seus dirigentes.

Sempre que for detectada alguma irregularidade, o Supervisor terá a incumbência de notificar a OSCIP para que esta, em prazo razoável, decidido pelo Supervisor em conjunto com a OSCIP, sane o vício. Caso isto não ocorra, ou não sendo possível, o Supervisor informará à autoridade máxima do órgão estatal parceiro e agirá em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 14.870 / 2003.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO IV – CONCEPÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Iniciativa pioneira no Brasil, o Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR é um programa inovador implementado pelo governo de Minas a partir de Junho de 2007, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), em parceria com o Serviço Voluntário de Assistência Social - Servas.

O CMRR atua na busca e disseminação de informações acerca da gestão dos resíduos das atividades industriais, minerárias e de infraestrutura, de forma a promover a adoção de novos conceitos socioambientais que possam induzir à adoção de novos rumos em nosso Estado, principalmente no que tange à não geração, reuso e reciclagem que possam trazer novas oportunidades de trabalho e renda.

Nesse sentido, atua na qualificação de jovens, gestores públicos e privados, no fomento à participação dos diversos setores para a minimização da geração, o reuso e a reciclagem de resíduos, ressaltando os valores éticos para a construção de sociedades sustentáveis, estimulando o repensar da questão de resíduos como uma nova oportunidade de trabalho e renda, buscando assim, o aprimoramento da política pública de forma participativa.

A Missão do CMRR é: Apoiar os municípios, empresas e cidadãos na gestão integrada de resíduos por meio da disseminação de informações e capacitação técnica, gerencial e profissionalizante, visando a geração de trabalho e renda e a melhoria da qualidade de vida.

A Visão do CMRR é: Ser excelência no conhecimento da gestão integrada de resíduos, a serviço da sociedade, por meio de uma rede de parceiros para a promoção do desenvolvimento sustentável. E os Valores: Credibilidade - Comprometimento - Ética - Inovação - Transparência - Cooperação – Cidadania

São quatro as áreas primordiais de atuação do CMRR:

- apoio às administrações municipais e instituições na gestão de resíduos;
- qualificação;
- mobilização social e,
- pesquisa e divulgação de tecnologias e informações

O CMRR é operacionalizado a partir de uma estrutura mínima de colaboradores, que atua de forma integrada no desenvolvimento das várias ações de busca e criação de oportunidades socialmente justas, ambientalmente adequadas e economicamente viáveis para a gestão de resíduos sólidos no Estado.

Tem parte da sua manutenção sob a responsabilidade do governo de Minas Gerais com recursos do Projeto Estruturador Resíduos Sólidos, gerenciado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam e colaboração de recursos também aportados pela SEMAD e pelo SERVAS. Inaugurado em junho de 2007, desde sua concepção tem como prerrogativa o alcance da sua autosustentabilidade até dezembro de 2011.

A totalidade das suas atividades atualmente em desenvolvimento é realizada com o apoio de parceiros e os resultados são previamente pactuados e compartilhados entre as instituições.

Os principais públicos alvo da atuação do Centro são: escolas públicas e privadas - Jovens, estudantes e professores; associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; universidades e centros de pesquisa; municípios - técnicos municipais e de ONG's, operadores de sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos; comunidade do entorno do CMRR e associações comunitárias, lideranças administrativas e sociais do Estado.

O CMRR tem interface com dois Programas de governo, marcas de reconhecido sucesso: o Ambientação e o Minas sem Lixões, ambos coordenados pela Feam, entidade executiva que atua na definição e na melhoria da política pública de gestão de resíduos instituída pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

O Programa Minas sem Lixões promove ações de sensibilização e mobilização das administrações municipais e comunidade no sentido não só de induzir à implantação de sistemas adequados para melhoria das condições de disposição final dos resíduos sólidos urbanos – RSU, de forma individual ou consorciada, como também à adoção de metodologias de segregação, coleta diferenciada, reuso, reaproveitamento e reciclagem de resíduos, que permitam ampliar o retorno à cadeia produtiva dos recicláveis e o processamento da matéria orgânica descartada como resíduo.

Com o desenvolvimento do Programa foi contabilizada, no período compreendido entre 2001 e 2009, a redução de mais de 50% do número de municípios que ainda utilizam o “lixão” para o depósito de seus resíduos sólidos urbanos e, o acréscimo de 19 para quase 50% de população urbana do Estado atendida por sistemas tecnicamente adequados de tratamento ou disposição final de RSU, ambientalmente regularizados e licenciados junto ao Copam, submetidos a um programa de monitoramento da operação.

O Programa Ambientação atua na comunicação e educação socioambiental, desenvolvido em parceria com as instituições públicas de Minas Gerais, com o objetivo de promover a sensibilização para a mudança de comportamento e a internalização de atitudes ecologicamente corretas no cotidiano, principalmente, dos servidores do Estado. Desenvolve campanhas que contribuem para reverter a insustentabilidade ambiental e melhorar a qualidade de vida com ações simples e esforço coletivo nas linhas de ação Consumo Consciente e Gestão de Resíduos em instituições de Governo.

Como centro-escola, o CMRR atua de forma a repassar noções sobre empreendedorismo, valor econômico dos resíduos e responsabilidade social, tendo como principal objetivo capacitar, preferencialmente, jovens estudantes oriundos da rede pública estadual em gestão e negócios de resíduos, e induzir a criação de novas oportunidades de trabalho e renda.

Desenvolve qualificações setoriais de curta duração, que reforçam o papel do cidadão como protagonista no apoio à sustentabilidade e à melhoria da qualidade ambiental, voltadas a profissionais, estudantes, acadêmicos, catadores de materiais recicláveis, empreendedores em geral, além de empresários dos setores produtivos geradores de resíduos.

Em sua Cozinha Experimental são trabalhados, com alunos do ensino médio, cantineiras da rede pública do Estado e comunidade em geral, conceitos de consumo consciente e da culinária saudável, nutritiva e de baixo custo, dentro dos princípios educativos sócio-ambientais de aproveitamento integral de alimentos, a fim de estimular a mudança de comportamento e hábitos alimentares. São parceiros no desenvolvimento da agenda da Cozinha o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e a Secretaria de Estado de Esportes de Juventude.

O Projeto 3RsPCs - Resíduos Eletroeletrônicos, também coordenado pela Feam e desenvolvido no CMRR, tem como objetivo buscar soluções ambientalmente adequadas para a melhor gestão dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos - REEE. Em 2009, o projeto conta com o patrocínio da Microsoft e, dentre as ações desenvolvidas, pode-se citar a conclusão de quatro turmas do curso de Montagem, Manutenção e Recondicionamento de Computadores. Iniciado em setembro de 2008, o 3RsPCs é direcionado à capacitação de jovens para manuseio de componentes constituintes do *hardware* e habilitação para lidar e orientar quanto aos riscos da gestão inadequada de resíduos dessa natureza, enquanto efetivamente recondicionam as máquinas. O Projeto instituiu, ainda, a partir de dezembro de 2008, o Grupo de Trabalho que formula proposta de regulamentação para a gestão de REEE em discussão no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Em junho de 2009, promoveu o lançamento do Diagnóstico da Geração de Resíduos Eletroeletrônicos de Minas Gerais, em parceria com a instituição suíça de pesquisa EMPA – *Swiss Federal Laboratories for Materials Testing and Research* e, em agosto, realizou no CMRR o Seminário Internacional de Resíduos Eletroeletrônicos, com o objetivo de promover o diálogo e a troca de experiências do setor entre especialistas e o público em geral.

Novas ações do 3RsPCs em estruturação prevêm a implementação de projeto piloto para gerenciamento da recuperação de materiais utilizados na fabricação dos equipamentos eletroeletrônicos e, a capacitação de catadores de materiais recicláveis para o manuseio desses



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

resíduos de forma a orientá-los no melhor manuseio sem riscos de contaminação e melhor aproveitamento econômico dos componentes desses resíduos.

O CMRR atua em constante sensibilização e mobilização da sociedade do entorno e do município de Belo Horizonte e busca ter ações descentralizadas em todo o Estado de Minas Gerais, de forma a promover a participação ativa e consciente da população, dos catadores de materiais recicláveis, da academia, das organizações sociais, empresas e de gestores públicos nas políticas de gestão de resíduos que priorizem o ser humano como destinatário e protagonista destas ações.

Realiza ações de relacionamento com a comunidade, escolas, associações comunitárias, igrejas, entidades assistenciais e moradores da região. Atua diretamente com o Movimento Nacional dos Catadores de Recicláveis – MNCR de forma a apoiar o movimento no sentido de trazer maiores ganhos para o segmento na valorização da sua atuação como agentes da sustentabilidade socioambiental.

A mobilização social contempla 6 eixos de atuação para os próximos anos: integração das comunidades do entorno nas ações do CMRR; apoio à formação e organização dos catadores de materiais recicláveis; diálogo do Governo do Estado com Movimento de Catadores de Recicláveis - MNCR; apoio para implantação de coleta seletiva em municípios; Feira de Trocas e Festival Lixo e Cidadania.

A mobilização social e a educação ambiental permeiam todas as áreas de atuação do CMRR e buscam despertar na população o consumo consciente, por meio de ações que promovam a internalização de conceitos e valores que levem à adoção de comportamentos ambientalmente mais corretos.

A implementação da Central de Negócios com Recicláveis, portal de comercialização que em 2010 irá possibilitar que a oferta do produto da coleta de materiais recicláveis, promovida pelas associações e cooperativas de catadores e pelas Usinas de Triagem e Compostagem do Estado, possa ter maior visibilidade e ganho de novos mercados. Para viabilização e confiabilidade da Central de Negócios, toda uma definição de indicadores, padronização dos produtos a serem ofertados, instituição de grupos, não só para prestar assistência técnica a esses recicladores, como também para executar a auditoria e certificação dessas fontes, encontra-se em definição e estruturação.

Na área de tecnologia e informação, o CMRR visa estimular a inovação de processos e produtos e sua incorporação pela sociedade, para reduzir a geração de resíduos e ampliar a reutilização e a reciclagem de materiais. Pesquisa e dissemina informações, experiências e práticas sobre a gestão tecnológica e tratamento ambientalmente corretos, com foco na valorização econômica dos resíduos e promoção social.

Busca otimizar a conexão com as redes de instituições de ensino e bibliotecas do Brasil e do exterior para gerenciar o Núcleo de Informações Técnicas - NIT do CMRR, disponibilizando os resultados de pesquisas, de análises e também de discussões técnicas realizadas no CMRR – Série Diálogos, na academia, no meio científico, tecnológico e social relativas à gestão de resíduos em todo o mundo.

A Série Diálogos promove exposição e discussão sobre a geração, as propriedades técnicas, as possibilidades de melhoria ambiental e o potencial de geração de trabalho e renda com os resíduos. Traz mensalmente, ao CMRR, especialistas renomados que discorrem e discutem boas práticas e oportunidades de negócios na gestão de resíduos. Esses eventos contribuem para apoiar definições técnicas utilizadas no aprimoramento da política pública de resíduos de Minas Gerais, ao promover o diálogo com os setores minerário, industrial, de infraestrutura e social.

Conta ainda com o Projeto Minas Recicla tem como objetivo fomentar ações para o desenvolvimento e a consolidação de uma economia sustentável, por meio da realização de diagnóstico das cadeias de valor existentes para a reciclagem, com foco em novas tecnologias e geração de trabalho e renda. Esse Projeto atua, ainda, na estruturação de formas de certificação científica e tecnológica da produção de novos utensílios e produtos a partir de recicláveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Desenvolve e disponibiliza cursos à distância para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e de Construção Civil, voltados para profissionais envolvidos com o manejo de resíduos, professores, estudantes e gestores públicos. Os dois cursos, de 30 horas/aula cada, destinam-se a repassar conhecimento quanto à importância da boa gestão desses resíduos, os regulamentos e leis atuais e os procedimentos para a criação, implantação e acompanhamento dos Planos.

O CMRR coordena grupo colegiado de elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde e de Coleta Seletiva de Minas Gerais.

Em parceria com a Federação das Indústrias de Minas Gerais - FIEMG implanta o Programa Mineiro de Simbiose Industrial - NISP/PMSI que busca criar oportunidades e sinergias em negócios com resíduos. É desenvolvido no Brasil com apoio do Governo Britânico e, basicamente, identifica ofertas e demandas de resíduos e recursos para potencializar sua eficiência e valorização.

O CMRR oferece, ainda, oficinas sobre reciclagem de resíduos, palestras e workshops visando à interação com seus diversos públicos, sobretudo instituições de ensino, com visitas orientadas – Portas Abertas, além de disponibilizar espaço permanente para mostras de arte e tecnológicas com resíduos.

O CMRR recebe grupos para visitas orientadas constituídos de diversos públicos tais como escolares, científicos, institucionais, governamentais, no Programa Portas Abertas, que visa promover a sensibilização pela prática de jogos teatrais, palestras lúdicas, oficinas e visitas aos projetos e programas e às exposições de arte com resíduos em desenvolvimento no Centro.

A equipe de comunicação se incumbem de implementar melhores formas de diálogo com a sociedade em geral, para divulgação dos conceitos que embasam a sustentabilidade socioambiental operada diuturnamente pelo Centro.

Providencia o dinamismo na disponibilização da informação, a captação, divulgação e acompanhamento dos eventos, a participação do Centro em eventos externos que tenham potencial de promoção e possam agregar mais valor as realizações ou entregas do CMRR.

Espera-se que, com a formalização de Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, a atuação do Centro de Referência em Resíduos – CMRR seja potencializada e que seja possível ampliar cada vez mais suas ações no sentido de buscar atender a sua missão na plenitude.